

CENTAURO RENT A CAR

CONDIÇÕES

As informações abaixo referem-se apenas aos escritórios próprios ([consultar lista de escritório](#)) e às reservas efetuadas diretamente com a Centauro Rent a Car (no caso de reservas efetuadas através de terceiros, estas condições serão de natureza complementar).

- [Condições Comerciais de Aluguer \(todos os países\)](#)
- [Condições gerais do Contrato de Aluguer de veículos sem Condutor na Espanha](#)
- [Condições gerais do Contrato de Aluguer de veículos sem Condutor na Portugal](#)
- [Condições gerais do Contrato de Aluguer de veículos sem Condutor na Itália](#)
- [Condições gerais do Contrato de Aluguer de veículos sem Condutor na Grécia](#)

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE ALUGUER (todos os países)

1. Os nossos preços incluem

- Quilometragem ilimitada *(exceto carrinhas de carga e para as reservas entre 30 e 60 dias inclusive)
- Impostos locais vigentes (IVA)
- Seguro obrigatório com franquia
- Veículo de substituição em caso de acidente
- Cancelamento gratuito da reserva até 24 horas antes do horário agendado para a retirada.
- Taxa de serviço de aeroporto
- Serviço de contacto de Emergência

2. Os nossos preços não incluem

- Combustível
- Cobertura SMART opcional
- Extras adicionais: aplicar no total de dias de aluguel

3. Seguro obrigatório

A CENTAURO tem contratado e em vigor um seguro com empresas de primeiro nível que cobre a responsabilidade civil do ou dos condutores do veículo alugado pelos danos pessoais e materiais sofridos por terceiros devido à circulação do mesmo.

No âmbito deste seguro, também ficam segurados, até determinados limites, os danos pessoais (morte, invalidez total e parcial e despesas de assistência médica) sofridos pelo próprio condutor autorizado (válido unicamente para Espanha, Portugal e Grecia).

Os limites de responsabilidade cobertos pelo seguro são, no mínimo, os previstos à data com carácter obrigatório pela legislação vigente.

Consulte as Condições Gerais do contrato para obter mais informações.

É necessário efetuar um depósito entre 1100 € e 2300 € (em função do tipo de veículo entregue) que garanta o valor da franquia. Em seguida, indicamos quais são os preços associados:

Espanha

Grupo de Veículo	Franquia de danos e roubo	Depósito
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	1.100 €	1.100 €
C,C1, CC,CE,E,F1,E1,E2,E2C,E2E,E3,F2,F3,F4,F4A,F4C,F5,P2,S1,S1A	1.400 €	1.400 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7,H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A,S7,S7A	1.700 €	1.700 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	1.800 €	1.800 €
L0,L1,L2,L3,M1	1.500 €	1.500 €

Portugal

Grupo de Veículo	Franquia de danos e roubo	Depósito
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	1.200 €	1.200 €
C,C1,CC,CE,E,F1,E1,E2,E2C,E2E,E3,F2,F3,F4,F4A,F4C,F5,P2,S1,S1A	1.600 €	1.600 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7,H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A,S7,S7A	1.800 €	1.800 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	1.900 €	1.900 €

Grecia

Grupo de Veículo	Franquia de danos e roubo	Depósito
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	1.100 €	1.100 €
C,C1,CC,CE,E,F1,E1,E2,E2C,E2E,E3,F2,F3,F4,F4A,F4C,F5,P2,S1,S1A	1.400 €	1.400 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7,H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A,S7,S7A	1.700 €	1.700 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	1.800 €	1.800 €

Itália

Grupo de Veículo	Franquia de danos	Franquia de roubo	Depósito
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	1.100 €	1.650 €	1.100 €
C,C1,CC,CE,E,F1,E1,E2,E2C,E2E,E3,F2,F3,F4,F4A,F4C,F5,P2,S1,S1A	1.400 €	1.800 €	1.400 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7,H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A,S7,S7A	1.700 €	2.100 €	1.700 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	1.900 €	2.300 €	1.900 €

Em caso de acidente ou danos ao veículo, será cobrado ao CLIENTE o valor até atingir o valor máximo da franquia. Em caso de roubo do veículo, será cobrado ao CLIENTE o valor até atingir o valor da franquia de roubo, de acordo com o indicado na tabela anterior.

Caso queira evitar ter de cobrir a franquia e realizar o depósito, podes adicionar à sua reserva o nosso seguro Smart Pack.

Para Portugal:

É necessário fornecer comprovativo de um bilhete de viagem de regresso ou pagar um depósito com o seu cartão de crédito pelo montante em excesso aplicável ao seu veículo, independentemente do pacote que escolheu para o seu aluguer.

4. O que é que está incluído no Smart Pack

Por um custo mínimo, o nosso seguro Smart Pack irá permitir que viaje com total tranquilidade e com a garantia de não ter de pagar nada em caso de acidente.

Se adicionar o nosso seguro Smart Pack não necessita de deixar um depósito ou de se preocupar com qualquer franquia.

Para Portugal:

É necessário fornecer comprovativo de um bilhete de viagem de regresso ou pagar um depósito com o seu cartão de crédito pelo montante em excesso aplicável ao seu veículo, independentemente do pacote que escolheu para o seu aluguer.

Espanha

Grupo de Veículo	Preço 1 día	Preço 2 dias (preço por dia)	Preço 3 dias (preço por dia)	Preço 4 dias (preço por dia)
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	45 €	29 €	28 €	27 €
C,C1,CE,CC,E,F1,E1, E2,E2E,E2C,E3,F2,F3,F4 F4A,F4AH,F4AE,F4C, F5,P2,S1,S1A	47 €	31 €	30 €	29 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7, P1	49 €	32 €	31 €	30 €
H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4, S4A,S4H,S4AH,S5,S5A, S5AH,S6,S6A,S7,S7A	55 €	42 €	41 €	40 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	74 €	62 €	61 €	60 €

Grupo de Veículo	Preço 5 dias (preço por dia)	Preço 6-12 dias (preço por dia)	Preço total 13-29 dias	Depósito
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	26,50 €	26 €	300 €	0 €
C,C1,CE,CC,E,F1,E1, E2,E2E,E2C,E3,F2,F3,F4 F4A,F4AH,F4AE,F4C, F5,P2,S1,S1A	28 €	27 €	312 €	0 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7, P1	29 €	28 €	324 €	0 €
H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4, S4A,S4H,S4AH,S5,S5A, S5AH,S6,S6A,S7,S7A	39 €	38 €	444 €	0 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	59 €	58 €	684 €	0 €

Grupo de Veículo	Preço 1 día	Preço 2-12 dias (preço por dia)	Depósito
L0, L1,L2,L3,M1	35 €	30 €	0 €

Portugal

Grupo de Veículo	Preço 1 día	Preço 2 dias (preço por dia)	Preço 3 dias (preço por dia)	Preço 4 dias (preço por dia)
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	46 €	29 €	28 €	27 €
C,C1,CE,CC,E,F1,E1, E2,E2E,E2C,E3,F2,F3,F4 F4A,F4AH,F4AE,F4C, F5,P2,S1,S1A	53 €	32 €	30 €	29 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7, P1	58 €	35 €	31 €	30 €
H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4, S4A,S4H,S4AH,S5,S5A, S5AH,S6,S6A,S7,S7A	74 €	43 €	41 €	40 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	77 €	62 €	61 €	60 €

Grupo de Veículo	Preço 5 dias (preço por dia)	Preço 6-12 dias (preço por dia)	Preço total 13-29 dias	Depósito
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	26,50 €	26 €	288 €	0 €
C,C1,CE,CC,E,F1,E1, E2,E2E,E2C,E3,F2,F3,F4 F4A,F4AH,F4AE,F4C, F5,P2,S1,S1A	28 €	29 €	324 €	0 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7, P1	29 €	33 €	372 €	0 €
H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4, S4A,S4H,S4AH,S5,S5A, S5AH,S6,S6A,S7,S7A	38 €	39 €	444 €	0 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	59 €	57 €	660 €	0 €

Grecia

Grupo de Veículo	Preço 1 dia	Preço 2-12 dias (preço por dia)	Preço total 13-29 dias	Depósito
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	42 €	27 €	300 €	0 €
C,C1,CE,CC,E,F1,E1,E2,E2E,E2C,E3,F2,F3,F4,F4A,F4AH,F4AE,F4C,F5,P2,S1,S1A	44 €	29 €	312 €	0 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7,P1	46 €	30 €	324 €	0 €
H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A,S7,S7A	52 €	34 €	444 €	0 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	72 €	59 €	684 €	0 €

Italia

Grupo de Veículo	Preço 1 dia	Preço 2 dias (preço por dia)	Preço 3 dias (preço por dia)	Preço 4 dias (preço por dia)
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	49 €	33 €	32,50 €	31 €
C,C1,CE,CC,E,F1,E1,E2,E2E,E2C,E3,F2,F3,F4,F4A,F4AH,F4AE,F4C,F5,P2,S1,S1A	51 €	35 €	34 €	33,50 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7,P1	55 €	39 €	37 €	36 €
H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A,S7,S7A	62 €	45 €	43 €	42 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	74 €	62 €	60 €	59 €

Grupo de Veículo	Preço 5 dias (preço por dia)	Preço 6-12 dias (preço por dia)	Preço total 13-29 dias	Depósito
A,A1,B,D,B2,BE,BEC,D2	30 €	29€	312 €	0 €
C,C1,CE,CC,E,F1,E1, E2,E2E,E2C,E3,F2,F3,F4 F4A,F4AH,F4AE,F4C, F5,P2,S1,S1A	33 €	32 €	348 €	0 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7, P1	35 €	34 €	372 €	0 €
H,I,S2,S2A,S3,S3A,S4, S4A,S4H,S4AH,S5,S5A, S5AH,S6,S6A,S7,S7A	41 €	40 €	444 €	0 €
C2,S8,S8A,S9,S9A,S10	58 €	57 €	660 €	0 €

Em Itália, a franquia por roubo é eliminada por completo tendo de pagar o seguro Smart Pack, com exceção se viajar para Campânia, caso em que a franquia é reduzida para os valores da seguinte tabela:

Grupo de Veículo	Franchise Reduzida
A, A1, B, D, B2, BE, BEC, D2	200 €
C,C1,CE,CC,E,F1,E1,E2E2E,E2C,E3,F2, F3,F4,F4A,F4AH,F4AE,F4C,F5,P2,S1,S1A	300 €
G1,G2,G3,G4,P3,H,I,F6,F7,P1,H,I,S2,S2A, S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH, S6,S6A,S7,S7A, S8,S8A,S9,S9A,S10	400 €

Caso não apanhe o Smart Pack, faremos um bloqueio de um montante de 900 - 2300 € (consoante o grupo de carro e escritório) no cartão de crédito ou débito a título de garantia para cobrir a

franquia e qualquer dano possível. Este bloqueio no seu cartão será devolvido no fim do aluguer em, aproximadamente, 10 dias.

É proibido fumar no interior do veículo.

Consulte a nossa [Lista de Valor dos Prejuízos Espanha](#), [Lista de Valor dos Prejuízos Portugal](#), [Lista de Valor dos Prejuízos Grecia](#), [Lista de Valor dos Prejuízos Itália](#)

O Seguro Obrigatório e o seguro Smart Pack serão válidos para todas as nossas lojas desde que as seguintes condições estejam reunidas:

Em caso de acidente ou danos no veículo, deve facilitar à Centauro Rent a Car, nos casos em que for possível, a parte do acidente preenchida (que se encontra dentro do veículo) com todas as informações da parte contrária dentro das 48 horas seguintes e/ou o relatório policial, a queixa apresentada ou descrição objetiva dos acontecimentos, no seu caso.

O Smart Pack não será válido em caso de acidente ou de danos no veículo ou roubo do mesmo fora do país de recolha, se a Cobertura Externa obrigatória de assistência na estrada não for contratada.

Verificação de Veículo Check In e Check Out:

A entrega do veículo e a sua posterior devolução terão lugar após a revisão ter sido feita pela nossa equipa, momento em que o contrato de aluguer será entregue com os danos detalhados. Se o cliente desejar, pode solicitar para acompanhar a nossa equipa durante a revisão do veículo.

5. O que não se encontra coberto por nenhuma cobertura

- Perda de cadeiras auto para crianças.
- Perda/Dano/Roubo de chaves, macaco, triângulos refletores, coletes refletores, limpa-para-brisas, tampa do depósito-garantia de combustível, chapeleira da bagageira ou qualquer outro componente móvel ou fixo do veículo, assim como o uso de extintores ou kits médicos fora dos casos de sinistro com o veículo.

- Danos ao motor devido a negligência.
- Roubo do veículo com as chaves na ignição.
- As multas por infrações de trânsito ou violações da lei durante o período do aluguer são da responsabilidade do condutor do carro. Além disso, caso lhe seja passada uma multa, haverá lugar à cobrança do valor de 40 € a título de penalização por multas em Espanha, Portugal e Grécia por cada notificação de multa.
- Reabastecimento de combustível inadequado.
- Perda/Dano/Roubo de pertences pessoais.
- Consumos de portagens do CLIENTE, assim como qualquer montante resultante deles (sobretaxas, etc.). Além disso, O CLIENTE deverá pagar uma taxa de 40 € euros a título das despesas de gestão por cada contrato em Espanha, Portugal e Grécia.

6. Condições da reserva:

• Número de Reservas

Apenas será admitida uma reserva por pessoa com as mesmas condições de aluguer (datas, lugar, veículo, etc.,)

• Período de aluguer

Os alugueres são calculados em períodos de 24 horas. Esse período é contado a partir da hora exata da reserva do automóvel até à hora em que for devolvido com a chave e documentação nas instalações da Centauro Rent a Car.

O contrato de aluguer nunca pode ser superior a 60 dias.

Para os contratos de 30 dias ou mais: Se optar por cessar o seu contrato já celebrado antes da data de cessação original, não haverá reembolso pelos dias não utilizados.

Devolver o veículo fora da data e hora estabelecidas no contrato de aluguer autoriza a Centauro Rent a Car a cobrar ao cliente qualquer período adicional em que o veículo seja utilizado mais uma penalização de 50 € por dia.

• Aluguel por hora:

Válido apenas para veículos da categoria oferecida.

O preço dos serviços opcionais estará sujeito aos encargos indicados na reserva.

Todas as ofertas de aluguer de veículos estão sujeitas à disponibilidade.

Caso não devolva o veículo no prazo acordado no registo de aluguer, será cobrado um custo adicional de 40€ por hora

- ***Cancelamentos ou alterações à sua Reserva***

Utilizando a nossa plataforma de reserva no site, você pode cancelar facilmente a sua reserva sem qualquer custo até 24 horas antes do horário agendado para a retirada da reserva. Após esse período, não haverá reembolsos aplicáveis.

No momento do cancelamento da reserva, disponibilizamos um cupão com o saldo da sua reserva para a sua utilização em ocasiões futuras. Poderá solicitar o reembolso do cupão caso não aceite esta promoção. A aceitação da promoção ocorrerá sempre que utilizar o cupão total ou parcialmente ou não solicitar o seu reembolso 3 meses após o cancelamento da sua reserva. O saldo do cupão só será válido no país da reserva e terá uma duração máxima de 2 anos a partir da sua aceitação.

Pode adicionar qualquer extra, o n.º de voo da sua chegada ou efetuar o pré-pagamento da reserva diretamente na sua área de cliente no nosso 'website' www.centauro.net/pt/acesso/

Para fazer uma modificação da reserva, será necessário cancelar a reserva existente, após a verificação da disponibilidade e criar uma nova.

- ***Prolongamentos***

O veículo tem de ser entregue à hora e data acordadas e na agência indicada no contrato. Se precisar do veículo por mais tempo, pode fazê-lo através da sua área de cliente no nosso 'website' com a taxa de aluguer correspondente e os extras para as novas datas de devolução, sujeito à disponibilidade. No caso de não ser possível uma prorrogação por falta de veículos ou por qualquer outro motivo, a viatura deverá ser devolvida na data e hora acordadas e no escritório

indicado no contrato. Pode incorrer em gastos adicionais se o supracitado não for realizado de forma correta.

- ***Limite de tempo de coleta***

No caso de notificação prévia de atraso por qualquer motivo na recolha do veículo, a Centauro Rent a Car só guardará a reserva do veículo durante um máximo de 12 horas e desde que corresponda ao horário de abertura da agência em questão

7. Grupo de veículo garantido

Ao realizar a sua reserva na Centauro Rent a Car, garantimos-lhe o grupo de veículo solicitado, não a marca ou o modelo apresentados. Se o grupo de veículo solicitado não estiver disponível, a Centauro Rent a Car irá facultar-lhe um veículo de um grupo superior pelo mesmo preço.

8. Reservas noturnas e em caso de atraso:

Reservas noturnas:

Nosso minibus de cortesia está disponível durante o horário de funcionamento do nosso escritório. Se o seu voo estiver previsto para chegar pouco antes do fechamento, por favor entre em contato conosco para que possamos esperar por você

Voos atrasados:

No caso de reservas confirmadas antes das 23h00 e, caso o voo se atrase, você deve telefonar para o escritório correspondente para que possamos aguardar e buscá-lo no ponto de encontro do terminal após sua chegada, este serviço tem um custo adicional de 40 € (quarenta euros). Este serviço estará disponível até às 01h00 em todos os nossos escritórios nos aeroportos (Nos dias 24, 25, 31 de Dezembro e 1 de Janeiro para reservas confirmadas antes das 22h00, este serviço de espera será até às 23h00).

Em todos os escritórios da Centauro Rent a Car, se você chegar em um voo, é essencial ter o número do voo da chegada, caso contrário, não podemos garantir a entrega do veículo.

Comboios atrasados:

Para reservas confirmadas até às 23:00, e assumindo que o trem vem atrasado, o cliente deve informar o escritório apropriado para esperar. Isto terá um custo adicional de 40 € (quarenta euros). Este serviço estará disponível até às 01:00 na estação do AVE Sevilla Santa Justa/Málaga Maria Zambrano/Valencia Joaquín Sorolla/Alicante Estação de Trem/Madrid Atocha/Madrid Chamartín/Santiago Estação de Trem/Bilbao Abando/Zaragoza Delicias/Barcelona Sants (Nos dias 24, 25, 31 de Dezembro e 1 de Janeiro em reservas confirmadas, este serviço de espera estará disponível por 60 minutos).

No caso de notificação prévia de atraso por qualquer motivo na recolha do veículo, a Centauro Rent a Car só guardará a reserva do veículo durante um máximo de 12 horas e desde que corresponda ao horário de abertura da agência em questão.

9. Serviço gratuito no aeroporto

A Centauro Rent a Car disponibiliza de forma gratuita o serviço de levantamento do veículo no balcão da Centauro Rent a Car no terminal do aeroporto (Alicante). Taxa para serviço de aeroporto gratuitas.

10. Estacionamento

Se, a devolução do veículo ocorrer fora das instalações da Centauro Rent a Car, o cliente será responsável por quaisquer custos decorrentes ou quaisquer danos causados ao veículo por estar estacionado fora das instalações da Centauro Rent a Car.

11. Express Check In

Balcão Especial "Express Check-In" para evitar possíveis filas de espera nas nossas lojas (Sujeito a taxa)

12. Cadeiras auto para crianças

Quer as cadeiras auto para crianças, quer os assentos elevatórios são fabricados de acordo com as normas europeias e estão disponíveis a pedido. Os preços são:

País	Custo por dia	Máximo
Espanha	15€	120€
Portugal	15€	120€
Grecia	15€	120€
Itàlia	15€	120€

Por favor, certifique-se do tipo de cadeira auto de que necessita:

Cadeiras auto para bebés (BS)	0-13 quilos
Cadeiras auto para crianças (BP)	9 a 25 quilos
Assento elevatório (BG)	16 a 36 quilos

É obrigatória a utilização de um sistema de retenção homologado adaptado ao tamanho e ao peso da criança até aos 12 anos de idade ou com altura mínima de 135 cm, sendo que este dispositivo deverá ser colocado no banco traseiro do veículo. Lembre-se de que a responsabilidade pela colocação do banco infantil é sua.

Em Itália, é obrigatório o uso de um dispositivo ou alarme 'antiabandono' nas cadeiras para crianças. As cadeiras para crianças serão sempre entregues com este dispositivo. Por favor, lembre-se de que a responsabilidade pela colocação e uso do dispositivo é sua.

13. Condutores adicionais

Cada condutor adicional terá uma taxa de:

País	Preço 1 día	Preço 2-12 dias (preço por dia)	Preço total 3-12 dias (preço por dia)	Preço Máximo
Espanha	23 €	15 €	11 € / dia	108 €
Portugal	23 €	15 €	11 € / dia	108 €
Grecia	23 €	15 €	11 € / dia	108 €
Itàlia	25 €	16,50 €	15 € / dia	132 €

14. Correntes de neve

Disponível apenas em Barcelona/Madrid/Grecia

País	Preço 1 día	Preço 2-12 dias (preço por dia)	Preço total 3-12 dias (preço por dia)	Preço Máximo
Espanha /Grecia	21 €	11 €	8 € / dia	90 €

Na Itália, as correntes de neve serão fornecidas de forma gratuita. Apenas alguns modelos de automóvel terão pneus de inverno.

15. Serviço de Entrega e Recolha

Serviço de entrega: 40 €

Serviço de recolha: 40 €

Este serviço apenas está disponível em algumas agências da Centauro em Espanha, e para alguns grupos de veículos

Tempo de espera de cortesia para a entrega e recolha: 15 minutos a contar da hora combinada. Após este período, tem de ir recolher ou entregar o seu carro no escritório da Centauro mais próximo pelos seus próprios meios (a taxa do serviço de entrega/recolha não é reembolsável). Sujeito a disponibilidade.

Cancelamentos sem custos até 2 horas antes da hora prevista de entrega. Se o cancelamento ocorrer em menos de 2 horas da hora prevista de entrega serão cobrados 40 € pelo serviço de entrega.

16. Dispositivo Via Verde

Quando circula em Portugal, muitas estradas dispõem de um sistema eletrónico de cobrança de portagens. O não pagamento de tais portagens corresponde a uma infração rodoviária, prevista e punida como contraordenação, nos termos da Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho.

Assim, nos termos da legislação em vigor, todos os veículos alugados pela Centauro encontram-se equipados com um equipamento de

bordo que dispõe de um sistema de pagamento automático, vulgarmente designado como dispositivo de Via Verde, o qual não poderá ser retirado do veículo ou, de qualquer modo, substituído pelo Cliente.

Ao proceder ao aluguer de um veículo junto da Centauro Rent Car, nos termos da legislação em vigor, o cliente adere automaticamente ao sistema de pagamento automático, que permite proceder à identificação do veículo e a realização do débito automático em conta das taxas de portagem e dos custos administrativos incorridos pela Centauro pela prestação do serviço de portagem, no montante de € 2,07 por dia, até um máximo de € 20,81 por mês e por contrato de aluguer.

Assim, poderá desfrutar da sua viagem em Portugal sem preocupações.

Sempre prejuízo do acima disposto, deverá prestar uma caução no montante de € 100 a título de depósito-garantia para efeitos do pagamento de eventuais taxas de portagem e respetivos custos administrativos incorridos pela Centauro pela prestação do serviço de portagem que, por qualquer motivo, não tenham sido debitadas no cartão de crédito ou débito utilizado, em conformidade com o acima exposto. Este valor cativo no cartão utilizado será devolvido no fim do aluguer no prazo de, aproximadamente, 10 (dez) dias de calendário.

Em caso de dano, perda ou roubo do dispositivo de Via Verde, ou caso o mesmo venha a ser retirado do veículo alugado ou, de qualquer modo, substituído, ser-lhe-á cobrada uma taxa no montante de €40.

Caso, por qualquer motivo, as passagens em pórticos eletrónicos de portagem não sejam registadas pelo equipamento de bordo instalado no veículo, o Cliente fica desde logo informado de que a Centauro Rent a Car irá proceder à sua identificação enquanto condutor do veículo, logo que receba a respetiva notificação das autoridades competentes, ficando responsável pelo pagamento das respetivas portagens e/ou de quaisquer encargos associados a eventuais

processos de cobrança ou contraordenação relativos à falta de pagamento de taxas de portagem.

17. Assistência em viagem

Os nossos preços também incluem um serviço de assistência em viagem 24h por dia, 7 dias por semana. **Não estão incluídos os custos de serviços de reboque, os quais serão suportados pelo cliente;** mas ser-lhe-á facultado, sem nenhum custo adicional, um veículo de substituição, caso necessário. Em Portugal, os custos de reboque estão incluídos no preço, exceto em casos de negligência do CLIENTE ou de qualquer condutor (entre outros a perda/dano de chaves, erros de reabastecimento, falta de combustível, danos nos pneus, danos na bateria, etc.).

18. Condições relativas a combustível

Nas lojas próprias da Centauro Rent a Car:

Cheio-Vazio:

A Centauro Rent a Car proporciona um serviço fácil e rápido de devolução do veículo. Entregamos o tanque cheio ou parcialmente cheio de combustível e não necessita de o reabastecer quando o aluguer terminar. Utilize o combustível que necessitar sem ter de procurar uma bomba de gasolina próxima da loja de devolução. Mais rápido e conveniente.

- Após a devolução do veículo, reembolsaremos a quantidade de combustível não utilizado, com base na quantidade de combustível com que o veículo foi entregue.
- O valor do combustível varia dependendo do modelo do veículo. O montante será informado no momento da recolha do veículo ou durante o processo de reserva digital, pois o preço do combustível depende dos preços oficiais de mercado.
- Ser-lhe-á solicitado o pagamento do montante de combustível sempre no início do seu aluguer.
- O Montante de combustível a pagar será o correspondente ao veículo entregue.

Opção Cheio-Cheio:

Quando você levantar o veículo, o tanque de combustível estará cheio ou parcialmente cheio. Deverá pagar o valor do combustível presente no depósito no momento da recolha e devolver o veículo com a mesma quantidade de combustível com que foi entregue. Por isso, será necessário procurar um posto de combustível para abastecer antes de devolver o veículo.

Montantes por grupo de veículos:

[Espanha/Portugal/Italia/Grécia](#)

19. Requisitos da carta de condução

Todos os condutores deverão ter em sua posse uma carta de condução válida na União Europeia, com o mínimo de antiguidade de um ano. A idade mínima do condutor deve ser de 19 anos com uma antiguidade mínima da carta de condução de 1 ano. Para motoristas entre 19 e 24 anos, você pode dirigir o carro por uma taxa adicional. Se tiver 75 anos ou mais, terá de pagar um suplemento adicional. Trata-se de um suplemento obrigatório independentemente do tipo de cobertura que escolher.

Apenas serão consideradas como cartas de condução válidas em Espanha/Portugal/Grécia/Itália as seguintes:

- As cartas de condução emitidas em conformidade com a legislação espanhol, português, grega e italiano em vigor.
- As cartas de condução emitidas pelos estados-membro da União Europeia de acordo com a legislação comunitária.
- As cartas de condução emitidas por outros países ou de caráter internacional que tenham sido reconhecidas como válidas para permitir a condução em Espanha/Portugal/ Grécia/Itália.

Serão aceites cartas de condução em formato eletrónico (apenas os pedidos oficiais admitidos no país de recolha do veículo).

Consequentemente, os condutores/pagadores/cliente deverão estar na posse da respetiva carta de condução válida homologada no país

de entrega do veículo, sendo diretamente responsáveis pela validade e homologação da carta de condução; devendo isentar de responsabilidade a Centauro Rent a Car em quaisquer circunstâncias.

Tabela de preços:

Condutor Jovem: Entre os 19 e os 24 anos:

Espanha, Portugal, Grecia

Grupo de Veículo	Preço 1 día	Preço 2-12 dias (preço por dia)	Preço total 3-12 dias (preço por dia)	Preço Máximo
A,A1,B,B2,BE,BEC,D2,C,C1, C2,CE,CC,E,F1,E1,E2,E2E,E2 CE3,F2,F3,F4,F4A,F4AH,F4A E,F4C,F5, P2,S1,S1A	28 €	16,50 €	13 € / día	156 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7,P1,H I,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A S7,S7A, S8,S8A,S9,S9A,S10	32 €	18,50 €	17 € / día	204 €

Itàlia

Grupo de Veículo	Preço 1 día	Preço 2-12 dias (preço por dia)	Preço total 3-12 dias (preço por dia)	Preço Máximo
A,A1,B,B2,BE,BEC,D2,C,C1, C2,CE,CC,E,F1,E1,E2,E2E,E2 CE3,F2,F3,F4,F4A,F4AH,F4A E,F4C,F5, P2,S1,S1A	30 €	17,50 €	16 € / día	192 €
G1,G2,G3,G4,P3,F6,F7,P1,H I,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A S7,S7A, S8,S8A,S9,S9A,S10	35 €	21 €	20 € / día	240 €

Condutor Sénior: 75 anos ou mais:

País	Preço 1 día	Preço 2-12 dias (preço por dia)	Preço total 3-12 dias (preço por dia)	Preço Máximo
Espanha	15 €	8,50 €	7 € / dia	70 €
Portugal	15 €	8,50 €	7 € / dia	70 €
Grecia	15 €	8,50 €	7 € / dia	70 €
Itàlia	15 €	8,50 €	7 € / dia	70 €

20. Pagamentos e Garantia

Opções de pagamento:

- Pagamento antecipado com cartão de crédito/débito. Você pode fazer o pagamento online ao confirmar sua reserva através de nossa página segura, utilizando seu cartão de crédito ou débito Visa / Visa Electron ou Mastercard. É necessário utilizar o mesmo cartão de crédito ou débito (Visa / Visa Electron ou Mastercard) no momento da retirada do carro.

Grecia:

- Na sucursais de Atenas e Salónica apenas aceitamos pagamentos com cartão de crédito

Portugal:

- será cobrada uma taxa de 100 € a título de depósito-garantía de portagens no cartão de crédito ou débito para cobrir possíveis despesas ligadas à utilização do serviço da Via Verde, mais informações na secção 16. Esta taxa no seu cartão será devolvida no fim do aluguer em, aproximadamente, 10 dias.
- É necessário fornecer comprovativo de um bilhete de viagem de regresso ou pagar um depósito com o seu cartão de crédito pelo montante em excesso aplicável ao seu veículo, independentemente do pacote que escolheu para o seu aluguer.

Os cartões de crédito/débito devem ser registrados. Não aceitamos cartões pré-pagos, American Express, Maestro ou Diners Club.

Aceitamos o pagamento do aluguel do veículo em dinheiro na Espanha e em Portugal (não permitido na Itália ou na Grécia). Nesses casos, será necessário, como garantia, efetuar um depósito com cartão de crédito (sem débito) pelo valor correspondente ao excesso do veículo entregue. Para os grupos C2,S1, S1A, S2, S2A, S3, S3A, S4, S4A, S4H, S4AH, S5, S5A, S5AH, S6, S6A, S7, S7A, S8, S8A, S9, S9A, S10 será necessário apresentar dois cartões de crédito ao balcão como garantia para a recolha do seu veículo.

Titular do cartão de crédito:

O titular do cartão tem de o apresentar juntamente com o comprovativo da reserva no momento da recolha do veículo e será incluído no contrato como pagador e, eventualmente, também como condutor. A reserva deve ser feita no nome do condutor principal e todos os condutores adicionais devem constar no contrato.

Recordamos que a nossa plataforma de pagamento é totalmente segura (poderá consultar o nosso certificado na página Web).

21. Restrições de quilometragem

Não há limite de quilometragem para as reservas de até 29 dias, inclusivamente.

Para as reservas entre 30 e 60 dias, inclusivamente, estão incluídos 100 quilómetros por dia. Qualquer quilómetro adicional tem um custo de 0,25 €.

Para as carrinhas de carga dos grupos L0, L1, L2, L3, M1, há um limite de 400 quilómetros por dia. Qualquer quilómetro adicional tem um custo de 0,30 €.

22. Cobertura Externa

É proibida a utilização do veículo fora do país de levantamento, salvo as exceções abaixo elencadas (“Países Autorizados”) e desde que o cliente contrate previamente as coberturas exteriores obrigatórias:

Para coleções em Espanha (Continente): os nossos veículos podem ser utilizados, a título de exceção apenas em Portugal/Andorra/França.

Para coleções em Portugal (Continente), os veículos podem ser apenas utilizados em Espanha (Continente).

Para coleções em Itália: é permitido sair da Itália para França / Mônaco / Suíça / Áustria / São Marino apenas.

Para coleções em Grécia, não é permitido sair do país.

Preço da cobertura exterior obrigatória:

País	Preço 1 dia	Preço 2-12 dias (preço por dia)	Preço total 3-12 dias (preço por dia)	Preço Máximo
Espanha	32 €	18.50 €	14 € / dia	168 €
Portugal	32 €	18.50 €	14 € / dia	168 €
Itàlia	32 €	18.50 €	14 € / dia	168 €

Se viajar para fora do país onde levantou o seu veículo sem adquirir previamente cobertura externa, ou se não tiver permissão para sair do país, será aplicada uma taxa de 500 euros em Espanha, Portugal e Grécia.

Adicionalmente:

Os nossos veículos não podem ser transportados em qualquer ferry de/para/entre qualquer ilha, território ou país.

As carrinhas de carga dos grupos L0, L1, L2, L3, M1 não estão autorizadas a circular fora de Espanha.

O Grupo

B2,BE,BEC,C2,CC,CE,E2C,E2E,F4C,F4AE,G1,G2,G3,P3,P4,S1,S1A,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A,S7,S7A,S8,S8A,S9,S9A,S10 não tem permissão para atravessar a fronteira a partir de qualquer uma das nossas localidades.

23. Alugueres entre filiais

Tem a possibilidade de devolver o veículo em qualquer uma das lojas próprias da Centauro Rent a Car, desde que nos informe sempre desse facto no momento em que efetuar a sua reserva. Se o sistema não lhe permitir realizar as reservas entre os seus destinos, significa que não é permitido o aluguer entre as filiais solicitadas. Os preços variam dependendo da filial de levantamento e de devolução.

Para as carrinhas comerciais (grupos L0, L1, L2, L3, M1) com a recolha em Madrid é permitida a entrega numa sucursal diferente dentro da Comunidade de Madrid (com taxa). Este serviço não está disponível para os grupos de

B2,BE,BEC,C2,CC,CE,E2C,E2E,F4C,F4AE,G1,G2,G3,P1,P2,P3,P4,S1,S1A,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A,S7,S7A,S8,S8A,S9,S9A,S10, H e I em todos os destinos.

[Lista de preços](#)

24. Documentação necessária para o levantamento do veículo

Recordamos que, para o levantamento do seu veículo de aluguer, deverá levar consigo: Passaporte ou Documento de Identificação, carta de condução, carta de condução internacional (se aplicável), cartão de crédito e número de reserva Centauro Rent a Car. Não será necessário apresentar o Passaporte ou DNI e a carta de condução no balcão da Centauro se obtiver previamente um ID da Centauro na plataforma de digitalização do nosso site.

Para os grupos

C2,S1,S1A,S2,S2A,S3,S3A,S4,S4A,S4H,S4AH,S5,S5A,S5AH,S6,S6A,S7,S7A,S8,S8A,S9,S9A,S10 será necessário apresentar dois cartões de crédito ao balcão como garantia para a recolha do seu veículo.

25. Proteção de dados

A nossa página Web dispõe de medidas de segurança para proteger a mesma contra a perda, má utilização ou alteração da informação que temos em nosso poder. A Centauro Rent a Car não vende ou aluga qualquer informação confidencial a terceiros. Para mais informações, consulte a Política de Privacidade na nossa página *Web*.

26. Preços e impostos

Os preços são válidos, salvo erro ou omissão evidentes.

As tarifas publicadas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. De qualquer forma, estas alterações não se aplicarão às reservas confirmadas antes das mesmas, nem aos contratos já celebrados.

Preços com IVA ou IGIC incluídos.

27. Vales de desconto

Condições:

- Oferta válida para os períodos definidos em cada promoção.
- Desconto aplicável apenas ao valor do aluguer. (Não inclui extras).
- Sujeito a disponibilidade de veículos.
- Descontos não acumuláveis.

28. Penalização por multas

As multas ou valores equiparados por infrações de trânsito ou violações da lei durante o período do aluguer são da responsabilidade dos condutores do carro.

As infrações de trânsito ou violações da lei constituem um incumprimento dos termos essenciais do contrato de aluguer, tendo uma penalização de 40 € por cada multa em Espanha, Portugal e Grécia. A penalização por multas é uma condição essencial do contrato e do seu preço final.

A infração é acreditada pela notificação da decisão sancionatória por parte da autoridade administrativa. Terá direito ao reembolso da penalização por multa caso seja emitida uma decisão administrativa ou judicial posterior que anule a multa que havia sido notificada.

A penalização por multas é justificada pela necessidade de compensar objetivamente os múltiplos riscos e consequências materiais e legais decorrentes da utilização e condução de veículos automóveis e, em particular, do incumprimento por parte do cliente das suas obrigações essenciais de conservação e diligência na utilização do carro. Uma vez que os carros são bens de elevado valor e que o incumprimento das normas pelo condutor ao utilizá-lo pode originar danos económicos ou responsabilidades para o proprietário do carro, o valor da penalização é fixado de forma proporcional ao valor do carro e ao valor dos riscos associados ao mesmo.

29. CONDIÇÕES ESPECIAIS ALUGUERES CENTAURO SUBSCRIPTION

Subscription

Oferecemos o nosso serviço de subscription por períodos de um mês, começando no dia 1 do mês e terminando no último dia do mês.

Grupo de carros garantido

Ao efetuar a sua reserva na Centauro Rent a Car, garantimos o grupo de veículos solicitado e não a marca ou modelo apresentado. Caso o

grupo de veículos escolhido não esteja disponível, a Centauro Rent a Car oferecerá um grupo de veículos superior ao mesmo preço.

Pagamento

O primeiro pagamento da sua subscription será feito no primeiro dia do mês do aluguer. A renovação no mês seguinte é automática e efetuada 10 dias antes do final do mês de aluguer em curso.

Os pagamentos da subscription devem ser feitos com cartão de crédito ou débito.

Cancelamento

Pode cancelar a sua subscription a qualquer momento e até 11 dias antes do final do mês atual, acedendo à 'Minha Conta' no site Centauro Rent a Car. A devolução da viatura antes do final do mês não implicará o reembolso proporcional do tempo não utilizado.

Se o veículo for devolvido antes do uso obrigatório de três meses consecutivos, será aplicável um pagamento de 99 €.

Devolução

Pode entregar o veículo em qualquer balcão da Centauro Rent a Car (dentro do mesmo país que o levantamento e no continente se tiver sido levantado no continente) exceto nos balcões de Recoletos & Plaza de España em Madrid e Westfield Glories em Barcelona.

Para alugueres num posto de uma ilha, o veículo tem de ser entregue num posto dessa mesma ilha.

Verificação do veículo

A cada três meses consecutivos de uso, o veículo precisará passar por uma verificação de serviço no balcão onde foi recolhido. Se não devolver o carro para o serviço, verifique se sua subscription pode ser cancelada automaticamente.

Quilometragem

O número de quilómetros incluídos por mês é de 3000. Se este valor for ultrapassado, a taxa aplicável será de 0,20 € por quilómetro.

Fronteira

O carro pode ser usado em toda a Espanha continental. Os nossos veículos não podem ser levados em nenhum ferry para / entre / de quaisquer ilhas ou países.

Condições

A Centauro Rent a Car reserva-se o direito de modificar as condições e / ou tarifas do serviço de subscription com um mínimo de 30 dias de antecedência.

Se não concordar com as novas condições e / ou taxas, pode cancelar a sua assinatura sem nenhum custo extra.

Para todas as outras questões não previstas nestas Condições Particulares para viaturas de subscription, serão aplicáveis as Condições Comerciais e Gerais da Centauro Rent a Car.

30. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA WEEKEND VOUCHERS DA CENTAURO

Vouchers

Os vouchers podem ser utilizados ao fim-de-semana, recolha na sexta-feira às 15h e devolução na segunda-feira às 10h. Os dias-voucher não podem ser acumulados para uso por períodos mais longos de aluguer. Se forem necessários dias adicionais, o preço atual será aplicável.

Validade

Os vouchers são válidos por um período de 12 meses a partir da data de compra.

Cancelamento

Depois de comprados, os vouchers não podem ser reembolsados. Se a reserva for efetuada com vouchers a título de pagamento e posteriormente cancelada, os dias não utilizados continuarão a ser válidos e poderão ser utilizados durante o período de validade do voucher.

Condições

Para todas as outras questões não previstas nestas Condições Particulares referentes a weekend vouchers, serão aplicáveis as Condições Comerciais e Gerais da Centauro Rent a Car.

Aplicável nos seguintes destinos de Centauro Rent a Car: [\(consultar lista de escritório\)](#)

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR NA ESPANHA

1. PARTES E OBRIGAÇÕES GERAIS

A CENTAURO, na qualidade de locador, aluga AO CLIENTE, (para os fins deste contrato, entende-se por 'Cliente' o condutor principal e o pagador, sejam eles o mesmo ou distintos) que se constitui locatário do veículo objeto do presente contrato (ou daquele que possa ser entregue em substituição deste, caso seja necessário), sujeito às condições, tarifas e termos estabelecidos nas Condições Comerciais da CENTAURO (centauro.net) – e/ou em qualquer anexo existente ao mesmo – e que O CLIENTE se compromete a cumprir, manifestando expressamente ter lido e aceite as condições estabelecidas no presente contrato, sem ter manifestado ter qualquer tipo de dúvida ou desacordo relativamente às mesmas.

O CLIENTE fica expressamente advertido para o facto de que a CENTAURO poderá não atender às exigências efetuadas para a prestação dos serviços oferecidos, nos casos em que seja devidamente justificado que o solicitante dos mesmos não cumpriu os termos e condições de contratos celebrados anteriormente com a CENTAURO, seja devido a não pagamento dos serviços prestados, seja devido à extensão indevida dos serviços contratados sem que para isso tenha dado o devido conhecimento à CENTAURO, nem obtido a devida autorização por parte da CENTAURO, sendo que o acima indicado se encontra em conformidade com a possibilidade expressamente contemplada na regulamentação atualmente vigente e aplicável em matéria de consumidores e utilizadores.

Com o objetivo de minimizar visivelmente os riscos resultantes da condução de veículos a motor, não poderão ser incluídas como condutores no contrato celebrado para o aluguer de veículos, as pessoas que:

1º.-) Tenham uma idade inferior de dezenove (19) anos.

Sem prejuízo do referido anteriormente, e em conformidade com as tarifas vigentes e publicadas por esta empresa, o CLIENTE fica expressamente advertido que os condutores que tenham no

momento da celebração do contrato uma idade compreendida entre os 19 e os 24 anos deverão pagar uma taxa extra denominada de “young driver”, enquanto os condutores cuja idade seja superior a 75 anos deverão pagar a taxa extra correspondente denominada de “senior driver”.

2º.-) Que tenham um certificado de matrícula com validade inferior a um (1) ano, que não esteja em vigor, ou que não esteja homologado no país de entrega do veículo (sendo O CLIENTE diretamente responsável pela validade e homologação da carta de condução; devendo isentar de responsabilidade a Centauro Rent a Car em quaisquer circunstâncias

3º.-) Que sendo condutores principais não mostrem a carta de condução original no momento da assinatura deste documento, exceto se tiverem obtido anteriormente um ID da Centauro na plataforma digital do nosso website.

4º.-) Tenham uma carta de condução que acarrete despesas legais e/ou penais.

5º.-) No momento da contratação apresentem uma incapacidade física ou mental patente, que indiquem que o mesmo não apresenta condições para a condução.

O CLIENTE compromete-se expressamente a não permitir a condução do veículo a qualquer pessoa que não figure como condutor no contrato celebrado para o efeito, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo provocado no veículo ou a terceiros caso tal aconteça.

Para Espanha

De igual modo, O CLIENTE compromete-se expressamente a não se deslocar com o veículo alugado para as cidades Autónomas de Ceuta e Melilla, para as Ilhas Canárias ou para a península das Ilhas Baleares ou a qualquer local das Ilhas Baleares diferente daquele onde o veículo lhe foi entregue, com o objetivo de evitar os possíveis riscos provocados por travessias de barcos ou por qualquer outro meio de transporte que seja necessário utilizar nesses casos.

O CLIENTE também não poderá deslocar-se com o veículo alugado para fora do território nacional, exceto se tiver manifestado a sua intenção de fazê-lo no escritório da CENTAURO, no momento da

contratação do mesmo, caso em que deverá subscrever o assistência em viagem existente, que lhe permitirá deslocar-se pelos territórios de Andorra, França ou Portugal, os únicos territórios nacionais onde a circulação seria permitida nessa eventualidade.

O incumprimento de alguma das obrigações assumidas por qualquer uma das Partes no presente contrato, dará à outra Parte o direito de exigir o seu cumprimento ou de efetuar a rescisão do contrato, assim como autoriza a outra Parte a adotar as medidas necessárias para a recuperação do veículo (em caso de incumprimento por parte do Locatário) ou para a devolução das quantias entregues (em caso de incumprimento por parte do Locador), sem prejuízo do direito de reclamação por danos e prejuízos que possam ter sido originados em consequência do referido incumprimento.

O presente contrato de aluguer de veículo sem condutor é realizado para que O CLIENTE possa utilizar e dispor do mesmo para a sua utilização particular, assumindo este expressamente a responsabilidade civil, contra-ordenacional e, inclusivamente, penal que possa decorrer da utilização indevida do mesmo ou na sequência de qualquer tipo de infracção contra-ordenacional ou penal que possa ser levada a cabo com o veículo.

O cometimento por parte do CLIENTE de qualquer tipo de ação da qual possa decorrer algum tipo de responsabilidade civil a que a CENTAURO tenha de dar resposta ou que possa ser constitutiva de infração contra-ordenacional ou penal, dará autorização à CENTAURO para reclamar não só o valor das indemnizações ou sanções a que tenha tido que responder, mas também à soma a que ascendam os danos e prejuízos causados em consequência da impossibilidade de utilização do veículo objeto do presente contrato de aluguer.

Não obstante o anterior, O CLIENTE é expressamente advertido das consequências que podem advir para a CENTAURO da aplicação da Lei 4/2014, de 20 de junho, sobre transporte terrestre e mobilidade sustentável nas Ilhas Baleares, pelo que O CLIENTE declara expressamente que não utilizará nem permitirá a utilização do veículo locado para a realização de transporte público discricionário

de viajantes. Caso a viatura objecto do presente contrato de aluguer seja denunciada por membros das forças de segurança do Estado, ou por qualquer outra autoridade com poderes para o efeito, pela prática da referida conduta, a CENTAURO reserva-se expressamente o direito de exercer perante a CLIENTE as ações que possam corresponder em todas as áreas jurisdicionais e, em particular, a instauração do correspondente processo penal por supostos crimes de fraude.

A Centauro renova a frota de veículos anualmente, apresentando os modelos mais recentes com a mais alta fiabilidade. Consequentemente, a Centauro só conserva os veículos na sua frota durante um período de tempo ou quilometragem específicos.

O incumprimento destes parâmetros pode resultar em danos e perdas para a Centauro. Por este motivo, e durante o período do contrato, a Centauro reserva-se o direito a substituir o veículo fornecido ao Cliente se o mesmo estiver na frota da Centauro desde há um determinado tempo ou tiver atingido uma quilometragem específica.

Dependendo do período de tempo ou da quilometragem, durante o período do contrato, pode ser necessário substituir o veículo fornecido ao cliente por outro equivalente da mesma categoria contratada. O Cliente será devidamente informado sobre a necessidade de trocar o veículo e tem a obrigação de devolver a viatura na data e hora indicadas no escritório Centauro designado, além de cumprir com todas as outras medidas necessárias para a troca de viaturas. Esta circunstância não constitui uma cessação da relação contratual.

Caso o Cliente não devolva o veículo ou não o faça na data e hora indicadas, estará sujeito a uma penalização por cada dia de atraso, conforme descrito no ponto "6. Condições de reserva" dos Termos comerciais. Além disso, a Centauro reserva-se o direito a solicitar uma compensação adicional por quaisquer danos e perdas que possam ser incorridas.

2. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PELO LOCATÁRIO

A CENTAURO declara expressamente que o veículo entregue foi aprovado nas revisões mecânicas e nos controlos internos realizados, encontrando-se no estado geral que se declara na folha assinada pelo CLIENTE para o efeito, e dispondo da documentação necessária, ferramentas e acessórios adequados, assim como dispõe de todos os pneus (incluído, o sobressalente ou no seu estojo de reparo) em bom estado e sem furos.

O CLIENTE compromete-se expressamente a:

- Conservar o carro em boas condições e não o expor a potenciais riscos.
- Respeitar as normas do Código da Estrada aplicável em cada território, de acordo com as especificações de utilização do tipo de veículo em questão. Em particular, as Partes concordam expressamente que a prática de qualquer conduta que envolva a violação do Código da Estrada, violações da lei ou a prática de um crime contra a segurança rodoviária será considerada como um incumprimento das obrigações essenciais assumidas no presente contrato, o que poderá originar a rescisão do contrato e/ou exigir a correspondente compensação por danos causados (além das penalizações adequadas estabelecidas por incumprimento do contrato), incluindo os correspondentes aos custos e despesas incorridos pela CENTAURO em resultado da referida conduta.
- Para os alugueres em que o veículo é entregue na loja de Palma de Maiorca ou caso circule pela localidade de Calviá, e de forma a cumprir com o expressamente estabelecido pela Portaria Municipal de Circulação, deverá exibir no lugar estipulado para o efeito a documentação fornecida pela CENTAURO relativamente ao contrato de aluguer celebrado. Tal será igualmente aplicável a outros municípios que incluam esta obrigação.
- Não realizar atividades com fins de subaluguer do veículo nem transportar pessoas ou mercadorias que infrinjam a Lei ou as disposições legais vigentes ou cujo número (peso, quantidade e/ou volume) supere os limites especificados pelo fabricante do veículo ou leis.

- Não conduzir sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ou outras substâncias estupefacientes, nem com as capacidades físicas diminuídas devido a fadiga, doença ou qualquer outra circunstância que desaconselhe a condução.
- Não utilizar o veículo para empurrar ou rebocar outros veículos, reboques ou objetos circulantes ou não.
- Não participar em competições, corridas desportivas, sejam estas oficiais ou não.
- Não utilizar ou realizar provas de resistência de materiais, acessórios ou produtos de automóveis que não estejam previstos e/ou autorizados pela CENTAURO.
- Não transportar objetos ou mercadorias cujo transporte seja proibido ou sujeito a autorização administrativa, assim como a não transportar objetos ou mercadorias inflamáveis, perigosas, radioativas, tóxicas e/ou nocivas.
 - Não dar como garantia, penhorar, vender, alugar, ceder, hipotecar, emprestar ou, inclusivamente, alterar ou modificar qualquer parte do veículo – incluindo os documentos, chaves, ferramentas e acessórios – ou mesmo o veículo em si.
- Fechar o veículo, estacionar em lugar próprio, adequado e seguro quando não estiver a ser utilizado e manter a documentação deste no seu interior.
- Parar imediatamente o veículo ao menor indício externo ou explícito (indicadores) que possa evidenciar a existência de uma falha técnica. Nestes casos, O CLIENTE deverá contactar com a maior brevidade possível a loja da CENTAURO mais próxima ou a Empresa de Assistência designada por esta, renunciando aos créditos dos custos que possa ter devido à utilização de empresas de assistência distintas daquela, salvo em caso de máxima urgência.
- Não conduzir o veículo alugado em zonas não transitáveis ou em estradas não pavimentadas que não se encontrem aptas para a circulação, de modo a evitar danos na parte inferior da carroçaria e/ou outros tipos de estragos.
- Seguir as instruções específicas e pagar as portagens correspondentes nas estradas com portagens.

3. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

O veículo deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue e com os mesmos documentos, acessórios e equipamento no local, data e hora acordados para a conclusão do período de aluguer contratado. O CLIENTE assume expressamente as consequências jurídicas resultantes das alterações efetuadas no veículo alugado que não tenham sido expressamente autorizadas pela CENTAURO. Devolver o veículo fora da data e hora estabelecidas no contrato de aluguer autoriza a Centauro Rent a Car a cobrar ao cliente qualquer período adicional em que o veículo seja utilizado mais uma penalização de 50 € por dia.

Em caso algum se entenderá implicitamente prorrogado o contrato de aluguer, pelo facto de O CLIENTE não proceder à devolução do veículo em questão na data acordada como data de conclusão do mesmo, sendo necessário a autorização expressa e por escrito da CENTAURO para que tal seja prolongado (tornando o CLIENTE uma nova reserva sujeita a disponibilidade e pagando o valor da taxa correspondente). O CLIENTE será responsável por qualquer dano causado ao veículo após o prazo de vigência do aluguer e até proceder à devolução do mesmo, enquanto a CENTAURO poderá reclamar a indemnização que considere corresponder-lhe pelos danos e prejuízos causados.

Além disso, a CENTAURO poderá iniciar as ações administrativas e/ou judiciais pertinentes para exigir o cumprimento do acordado entre as partes, instaurando inclusivamente a correspondente ação penal por possível delito de abuso de confiança, de forma a instar as forças de segurança do Estado a proceder à apreensão e imobilização do veículo.

4. TAXAS POR ALUGUER

Em virtude do presente contrato de aluguer, O CLIENTE será obrigado a pagar

- Taxas derivadas do aluguer do veículo e impostos e taxas pelo valor da reposição por perda de documentos, acessórios e/ou ferramentas.

- Nos casos em que o veículo seja devolvido de tal forma sujo, devido a uma utilização fora do normal do veículo, será cobrado um valor adicional de limpeza cujo valor máximo é de 100 €, sendo dada uma justificação prévia acerca do valor do serviço prestado.
- Nos caso em que O CLIENTE modifique as condições acordadas no contrato, seja porque solicita a entrega do veículo após o período de aluguer em local distinto do escolhido inicialmente ou porque permita a condução do veículo por parte de uma pessoa não incluída inicialmente como condutor adicional, este será obrigado a pagar as tarifas vigentes para cada um dos casos contemplados.
- No caso de, após a liquidação do contrato de aluguer do veículo, existir uma quantia a favor do CLIENTE, a CENTAURO pagará imediatamente o valor em questão através do mesmo método de pagamento que O CLIENTE usou para pagar o serviço, não se responsabilizando por atrasos que possam ocorrer devido à gestão realizada por parte das entidades bancárias ou de crédito.
- Caso O CLIENTE solicite uma assistência, **este deverá suportar os gastos do reboque ou qualquer outro gasto que esta assistência origine**, salvo nos casos em que a assistência ocorra em consequência de uma falha técnica do veículo e que esta seja efetuada pelas empresas de assistência designadas para o efeito pela CENTAURO.
- Há custos por quilometragem adicional, de acordo com os preços e os pressupostos estabelecidos nas Condições Comerciais.
- As portagens, multas, despesas de estacionamento, coimas e despesas legais pelas infrações cometidas durante a condução de acordo com a legislação aplicável (incluindo as despesas de engarrafamento ou limitação de trânsito) incorridas pelo CLIENTE durante a vigência do contrato, mesmo que tenham sido pagas em primeiro lugar pela CENTAURO; assim como quaisquer despesas legais relacionadas com o veículo alugado durante o período do aluguer.

5. POSSÍVEIS TAXAS ADICIONAIS.

No caso de incumprimento, por parte do CLIENTE, das obrigações assumidas no presente contrato, este terá de pagar a quantia estabelecida e/ou resultante das condições gerais do contrato, autorizando este a CENTAURO a cobrar as taxas correspondentes no cartão de crédito facultado para o efeito, notificando O CLIENTE acerca da razão da sua cobrança e da justificação do valor a ser cobrado.

Em especial, O CLIENTE compromete-se expressamente a aceitar as taxas resultantes dos danos e prejuízos causados em consequência do incumprimento das obrigações expressas no presente contrato, por causa dos seguintes conceitos:

- Indemnização por qualquer dano/perda causado(a) ao veículo e cuja cobertura não seja justificada e/ou contratada pelo CLIENTE juntamente com as despesas de imobilização do veículo (despesas justificadas que possam ser incorridas por assistência em viagem, reboque, depósito de veículos, etc.),
- Indemnização equivalente ao valor pago pela CENTAURO relativamente a multas por cada infração de trânsito ou violação da lei por parte de qualquer pessoa autorizada como condutor, incluindo quaisquer sobretaxas correspondentes a atrasos no pagamento por parte do Locatário.
- Indemnização equivalente ao valor dos danos e prejuízos causados por negligência do CLIENTE, entre os quais se incluem a perda de chaves, o erro no reabastecimento de combustível e a falta de partes e/ou elementos internos do veículo alugado
- Indemnização equivalente ao valor pago pela CENTAURO a título de portagens pelos consumos do CLIENTE, assim como qualquer montante resultante deles (sobretaxas, etc.). Além disso, O CLIENTE deverá pagar uma taxa de 40 € euros a título das despesas de gestão por cada contrato em Espanha, Portugal e Grécia.

6. REGIME DE DANOS DECORRENTES DO USO DO VEÍCULO

6.1 Danos causados A TERCEIROS

Em conformidade com as normas vigentes, a CENTAURO mantém sempre contratado e em vigor um seguro com empresas de primeiro nível que cobre a responsabilidade civil do ou dos condutores do veículo alugado para danos pessoais e materiais sofridos por terceiros devido à circulação do mesmo.

O seguro de veículos da frota da CENTAURO será contratado com qualquer uma das seguintes companhias: Generali, Mutua Madrileña, Groupama Mapfre, Reale, Zurich, Helvetia e Axa, cuja cobertura geográfica se estende a nível nacional.

No âmbito deste seguro ficam também segurados, até certos limites, os danos pessoais (morte, invalidez total e parcial e os custos com assistência de saúde) sofridos pelo próprio condutor autorizado (válido apenas para Espanha, Portugal e Grecia).

Com a assinatura do presente contrato, os condutores autorizados adquirem o estatuto de segurados ao abrigo deste seguro.

Os limites de responsabilidade cobertos pelo seguro são, pelo menos, os previstos com carácter obrigatório em qualquer momento pela legislação vigente.

Sem prejuízo dos direitos a favor de terceiros afetados, o CLIENTE é informado que este seguro tem uma franquía por todas as garantias afetadas, que podem ser objeto de reclamação por parte da CENTAURO, cujos montantes são indicados nas Condições Comerciais. O CLIENTE também é informado do direito da entidade seguradora reclamar ao CLIENTE os danos causados nos casos excluídos de cobertura pelo seguro.

O CLIENTE pode consultar as condições gerais do seguro a qualquer momento.

6.2 Danos causados AO VEÍCULO

O CLIENTE é responsável perante a CENTAURO pela correta conservação e utilização do veículo por ele, pelos condutores autorizados e pelos restantes ocupantes do mesmo.

Não obstante o acima e o que será indicado em seguida, a CENTAURO oferece ao CLIENTE o aluguer do veículo em duas modalidades.

A responsabilidade que O CLIENTE assume perante a CENTAURO pelos danos causados no veículo será estabelecida no momento da contratação ao abrigo da Lista de valores de danos assinalada nas Condições comerciais de aluguer.

A) Modalidade predefinida: Isenção limitada por danos (Collision Damage Waiver ou CDW) + Isenção limitada por roubo do veículo (Theft Protection o TP)

Sob esta modalidade, o CENTAURO isenta parcialmente o CLIENTE da responsabilidade pelos danos causados ao veículo.

Em tais casos, o CLIENTE será apenas responsável perante a CENTAURO até ao montante máximo da quantia estabelecida expressamente no contrato como FRANQUIA para os danos causados ao veículo (determinados de acordo com a lista referenciada nas Condições Comerciais).

Em qualquer caso, para a eficácia desta limitação de responsabilidade, será indispensável a declaração de danos e, se necessário, a apresentação da parte correspondente do acidente/relatório policial onde constem todos os dados relacionados com o acidente ou incidente produzido (dados de veículos e/ou pessoas envolvidas, bem como uma descrição do que aconteceu e os danos causados).

Também sob esta modalidade, a CENTAURO isenta parcialmente o CLIENTE da responsabilidade pelos danos derivados do roubo ilegal do mesmo ou das suas peças ou componentes, acima do valor fixado expressamente no contrato em termos de FRANQUIA, que em qualquer caso, será paga pelo CLIENTE.

Em qualquer caso, para a eficácia desta limitação de responsabilidade, será indispensável a entrega das chaves do veículo alugado no momento da comunicação dos factos à CENTAURO, bem como uma cópia da queixa criminal apresentada junto das autoridades competentes.

Conforme especificado nas Condições Comerciais do presente contrato comerciais, o aluguer do veículo sob esta modalidade implicará a obrigação para o CLIENTE de fazer um depósito como garantia do pagamento destas responsabilidades.

No entanto, adverte-se expressamente o CLIENTE que a isenção limitada de responsabilidade não cobrirá os danos causados por qualquer das seguintes circunstâncias, em cujo caso a CENTAURO pode reivindicar o seu montante integral:

- Danos nos pneus, quer sejam produzidos por golpes que lhes tenham sido dados, ou por um excesso de carga no veículo alugado.
- Danos causados tanto nos cilindros como nas fechaduras, como nos vidros do veículo alugado.
- Danos causados por roubo de rodas, elementos da parte inferior ou parte de baixo do veículo, teto, chaves duplicadas, cilindros, assentos ou vidros do veículo alugado.
- Danos ou faltas causadas em peças e elementos integrantes do veículo, interiores, exteriores e de mecânica, no caso do veículo alugado ser roubado ou o seu roubo ter sido tentado.

B) Modalidade opcional: Isenção total por danos (tarifa SMART)

Sob esta modalidade, e sem prejuízo do que se segue, a CENTAURO isenta totalmente o CLIENTE, mediante o pagamento de quantias adicionais no aluguer do veículo especificadas nas Condições Comerciais deste contrato, dos danos causados ao veículo ou derivados do seu roubo ilegal dos quais seria responsável sob a modalidade anterior de "CDW + TP".

O CLIENTE não poderá optar por esta modalidade de contratação posteriormente à assinatura do contrato de aluguer.

C) Danos não cobertos em qualquer uma das modalidades de contrato anteriores

Qualquer que seja a modalidade de contrato escolhida pelo CLIENTE, este responderá sempre perante a CENTAURO até ao seu valor total (incluindo os lucros derivados da impossibilidade de alugar o veículo) pelos danos e prejuízos causados por qualquer uma das seguintes circunstâncias:

- Danos provocados por acidentes em que a causa eficiente dos mesmos seja uma grave violação das regras de trânsito ou a prática de condutas que constituam um crime contra a segurança rodoviária.
- Os danos causados por condução sob a influência de álcool ou drogas.
- Danos provocados no veículo alugado como resultado de acidentes causados por condução inadequada ou conduta negligente do CLIENTE ou dos condutores autorizados, quando tal tenha sido revelado em processos judiciais.
- Danos provocados nas chaves duplicadas entregues ao arrendatário para a abertura do veículo e nos estofos.
- Danos causados como resultado dos fenómenos meteorológicos, assim como as despesas de assistência decorrentes deles (exceto eventos de força maior).
- Danos causados ao veículo fora do país de recolha, se a Cobertura Externa obrigatória de assistência em viagem não tiver sido contratada.
- Assistência em viagem em caso de congelamento de combustível.
- Danos/perda de cadeiras de criança.
- Danos/Perda/Roubo de chaves, macaco, triângulos de segurança, coletes, limpa para-brisas, tampa do tanque de combustível, tabuleiros da mala, ou qualquer outro componente móvel ou fixo do veículo, assim como o uso de extintores ou kits médicos fora dos casos de sinistro com o veículo.
- Danos no motor devido a negligência.
- Danos causados por reabastecimento indevido de gasolina.
- Roubo do veículo com as chaves na ignição.

- As multas por infrações de trânsito ou violações da lei durante o período do aluguer são da responsabilidade do condutor do carro. Caso lhe seja passada uma multa, haverá lugar à cobrança do valor de 40 € a título de penalização por incumprimento contratual em Espanha, Portugal e Grécia por cada notificação de multa (o cliente terá direito ao reembolso da penalização por multas caso seja emitida uma decisão administrativa ou judicial posterior que anule a multa que havia sido notificada).
- Consumos de portagens do CLIENTE, assim como qualquer montante resultante deles (sobretaxas, etc.). Além disso, O CLIENTE deverá pagar uma taxa de 40 € euros a título de despesas de gestão por cada contrato em Espanha, Portugal e Grécia (este valor será cobrado independentemente do decurso dos trâmites oficiais da infração).

6.3. Danos NOS BENS PROPRIEDADE DO CLIENTE

Danos, perda ou roubo de bens propriedade do CLIENTE que se encontrem no veículo será total e exclusivamente a seu encargo e não estão cobertos por nenhum seguro ou sob quaisquer modalidades de contrato especificadas na secção anterior. A CENTAURO não assume nenhuma responsabilidade pela guarda ou envio dos bens pertencentes ao CLIENTE deixados nos veículos após o fim do aluguer.

7. ACIDENTES

O CLIENTE compromete-se a informar imediatamente a CENTAURO acerca de qualquer acidente e a transmitir-lhe todas as notificações que a esse sinistro digam respeito, assim como a prestar a total cooperação, tanto à CENTAURO como à Empresa Seguradora na investigação, e defender-se de qualquer reclamação e processo.

De qualquer modo, na altura do acidente ou sinistro, O CLIENTE:

- Obterá os dados completos da parte oposta e de todas as circunstâncias que rodeiam o acidente.
- Se não for possível celebrar o respetivo acordo amigável do acidente, deverá notificar imediatamente as autoridades policiais e obter uma cópia do relatório da polícia.

No caso de O CLIENTE não fornecer o acordo amigável do acidente ou relatório da polícia, a CENTAURO reserva-se o direito de responsabilizar o CLIENTE pelo sinistro.

O CLIENTE compromete-se a ser honesto em todas as declarações e manifestações, orais e escritas, feitas relativamente às circunstâncias em que o evento prejudicial ocorreu. O CLIENTE será responsável perante a CENTAURO e a sua empresa de seguros por quaisquer danos que possam surgir de declarações ou manifestações falsas, errôneas ou imparciais. A CENTAURO reserva-se o direito a não aceitar as declarações ou as manifestações do CLIENTE.

8. REPARAÇÕES, LUBRIFICAÇÃO, ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS.

O CLIENTE deverá verificar os níveis dos líquidos a cada 1000 km e repô-los se for necessário. Os custos por reposição de líquidos (exceto os que ocorram por negligência), serão devolvidos após a apresentação dos respetivos recibos que comprovem a realização desse serviço. As reparações resultantes de danos e/ou avarias serão realizadas nas oficinas que a CENTAURO designe para o efeito de maneira expressa como sendo ou pela CENTAURO, a qual assumirá o pagamento dos valores correspondentes desde que sejam cumpridas as condições estabelecidas no presente contrato. Caso seja preciso recorrer a oficinas não convencionadas pela CENTAURO, será necessário existir uma autorização prévia desta e o valor da reparação efetuada será pago ao CLIENTE no momento em que apresente os recibos comprovativos da prestação dos serviços e do valor dos mesmos.

O CLIENTE deve reabastecer o veículo com o tipo de combustível adequado para o mesmo, cujo valor será sempre a seu encargo.

A CENTAURO procederá à devolução do valor entregue em depósito para garantir o pagamento do combustível que seja entregue com o veículo alugado, quando tal se encontre expressamente estabelecido nas condições da modalidade de contratação escolhida pelo cliente.

O preço do combustível consumido é calculado de acordo com o preço médio do combustível no mercado. Consulte as Condições Comerciais em centauro.net para mais informações.

9. JURISDIÇÃO E LEI APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas leis portuguesas e, salvo norma legal imperativa em sentido contrário, para dirimir quaisquer litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal do foro da comarca de Lisboa.

O CLIENTE é informado de que tem à sua disposição o serviço de Apoio ao cliente e de Reclamações da CENTAURO, assim como dispõe de informações sobre entidades de resolução alternativa de litígios de consumo na Internet: <https://www.centauro.net/pt/ajuda-acerca-do-aluguer-de-carros/formulario-contato/>

No entanto, o acima exposto, e em conformidade com o expressamente previsto no artigo 38 da lei espanhola 16/1987, de 30 de julho, de ordenação dos transportes terrestres, CENTAURO declara expressamente sua vontade contra a resolução de qualquer controvérsia decorrente da contratação de serviços de locação de veículos, ser resolvida por meio do Conselho de Arbitragem de Transporte.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Responsável pelo tratamento: CENTAURO RENT A CAR, S.L.U. (“CENTAURO”). Endereço: Avda País Valencia 9 Bloque A, Local 4, 03509 Finestrat, Alicante. E-mail: dpo@centauro.net contacto: (+34) 966 360 360. **I. Principais finalidades dos tratamentos.** Com base na execução da relação contratual: Processar o seu pedido de registo como cliente para poder gerir a relação comercial e necessidades consigo. Gerir, manter e assegurar o cumprimento da relação contratual ou pré-contratual que nos unir. Com base numa obrigação legal: Para o cumprimento de qualquer obrigação legal regulamentar ou norma legal, poderemos comunicar os seus dados às autoridades públicas, entidades reguladoras ou órgãos governamentais. Para geolocalizar o carro em caso de tal ser solicitado pelas autoridades públicas. Com base no interesse legítimo da Centauro: Ações

comerciais da Centauro, por qualquer meio, destinadas a oferecer-lhe produtos e/ou serviços semelhantes aos contratados. | Realizar inquéritos de satisfação e análise das suas necessidades para ajustar a nossa oferta ao seu perfil. | Gravar a sua voz e/ou a sua imagem para manter a qualidade do serviço e, se necessário, poder gerir reclamações e outros procedimentos. | Comunicar os seus dados às seguradoras para a assistência em viagem no caso de acidentes ou incidentes de trânsito. | Compartilhe seus dados com empresas do Centauro e seu grupo (Grupo Mutua Madrileña), particularmente, MUTUA MADRILEÑA AUTOMOVILISTA, S.S.P.F.; AUTOCLUB MUTUA MADRILEÑA, S.L.U.; MUTUAMAD MOBILITY, S.L.U.; SILDOSCAN SPAIN, S.L.; CENTAURO RENT A CAR, S.L.U.; NORDIC BUS, S.L.U.; CENTAURO RENT A CAR ITALY, S.r.L.; CENTAURO RENT A CAR, L.D.A.; NORDICWHEELS, L.D.A.; CENTAURO RENT A CAR GREECE, SINGLE MEMBER S.A.; e outras, com a finalidade de prestar *in situ* os serviços de aluguer de veículos sem condutor solicitados pelo cliente e os serviços complementares, assim como para a centralização de processos administrativos e informáticos. Para geolocalizar o carro nas instalações do Centauro ou em caso de roubo/apropriação indevida. Com base no seu consentimento: Analisar as suas necessidades consultando fontes próprias ou externas, assim como os nossos sócios publicitários para me mostrar publicidade relevante e segmentada de acordo com as minhas preferências. Para verificar a sua identidade e os seus documentos através de um sistema de reconhecimento facial. Para geolocalizar o carro caso solicite assistência rodoviária. Para recolher dados de condução para efeitos de análise.

II. Destinatários dos dados. Autoridades públicas, entidades reguladoras ou órgãos governamentais ou jurisdicionais. | Companhias de seguros para a assistência em viagem no caso de incidentes ou acidentes de trânsito, sociedades do Grupo Centauro para a prestação adequada dos serviços, assim como empresas terceiras colaboradoras da Centauro.

III. Direitos de proteção de dados. Pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação ou oposição ao tratamento de dados, portabilidade de dados e o de não estar sujeito a decisões automatizadas, conforme detalhado na “Informação Adicional”.

IV. Informação adicional. Pode consultar a informação adicional

detalhada sobre a nossa Política de Privacidade para Clientes na nossa página Web <https://www.centauro.net>. Como lhe indicávamos, para lhe comunicarmos as melhores ofertas sobre os produtos e serviços que a Centauro colocar à sua disposição e melhor se adequarem aos seus interesses, precisamos que nos dê o seu consentimento: Concordo que a Centauro possa executar a realização de um perfil sobre os meus hábitos de consumo através de informação interna e externa, assim como comunicar os meus dados aos seus sócios publicitários com a finalidade de me oferecer ofertas especiais sobre produtos ou serviços adequados às minhas necessidades: Sim

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR EM PORTUGAL

1. PARTES E OBRIGAÇÕES GERAIS

A CENTAURO, na qualidade de locador, aluga AO CLIENTE, (para os fins deste contrato, entende-se por 'Cliente' o condutor principal e o pagador, sejam eles o mesmo ou distintos) que se constitui locatário do veículo objeto do presente contrato (ou daquele que possa ser entregue em substituição deste, caso seja necessário), sujeito às condições, tarifas e termos estabelecidos nas Condições Comerciais da CENTAURO (centauro.net) – e/ou em qualquer anexo existente ao mesmo – e que O CLIENTE se compromete a cumprir, manifestando expressamente ter lido e aceite as condições estabelecidas no presente contrato, sem ter manifestado ter qualquer tipo de dúvida ou desacordo relativamente às mesmas.

O CLIENTE fica expressamente advertido para o facto de que a CENTAURO poderá não atender às exigências efectuadas para a prestação dos serviços oferecidos, nos casos em que seja devidamente justificado que o solicitante dos mesmos não cumpriu os termos e condições de Contratos celebrados anteriormente com a CENTAURO - seja devido a não pagamento dos serviços prestados, seja devido à extensão indevida dos serviços contratados sem que para isso tenha dado o devido conhecimento à CENTAURO - nem obtido a devida autorização por parte da CENTAURO - sendo que o acima indicado se encontra em conformidade com a possibilidade expressamente contemplada na regulamentação actualmente vigente e aplicável em matéria de consumidores e utilizadores.

Com o objectivo de minimizar visivelmente os riscos resultantes da condução de veículos a motor, não poderão ser incluídas como condutores no contrato celebrado para o aluguer de veículos, as pessoas que:

1º.-) Tenham uma idade inferior de dezenove (19) anos.

Sem prejuízo do referido anteriormente, e em conformidade com as tarifas vigentes e publicadas por esta empresa, o CLIENTE fica expressamente advertido que os condutores que tenham no

momento da celebração do Contrato uma idade compreendida entre os 19 e os 24 anos deverão pagar uma taxa extra denominada de “young driver”, enquanto os condutores cuja idade seja superior a 75 anos deverão pagar a taxa extra correspondente denominada de “senior driver”.

2º.-) Que tenham um certificado de matrícula com validade inferior a um (1) ano, que não esteja em vigor, ou que não esteja homologado no país de entrega do veículo (sendo O CLIENTE diretamente responsável pela validade e homologação da carta de condução; devendo isentar de responsabilidade a Centauro Rent a Car em quaisquer circunstâncias.

3º.-) Que sendo condutores principais não mostrem a carta de condução original no momento da assinatura deste documento, exceto se tiverem obtido anteriormente um ID da Centauro na plataforma digital do nosso website.

4º.-) Tenham uma carta de condução que acarrete despesas legais e/ou penais.

5º.-) No momento da contratação apresentem uma incapacidade física ou mental patente, que indiquem que o mesmo não apresenta condições para a condução.

O CLIENTE compromete-se expressamente a não permitir a condução do veículo a qualquer pessoa que não figure como condutor no Contrato celebrado para o efeito, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo provocado no veículo ou a terceiros caso tal aconteça.

Para Portugal:

Do mesmo modo, a fim de evitar os possíveis riscos causados por viagens de barco ou qualquer outro meio de transporte que seria necessário em tais casos, O CLIENTE compromete-se expressamente a não viajar com o veículo alugado para qualquer lugar que não Portugal Continental, nem para qualquer lugar a partir da ilha da Madeira.

O CLIENTE também não pode viajar com o veículo alugado para fora do território nacional, a menos que tenha declarado a sua intenção de o fazer no balcão da CENTAURO no momento da contratação do veículo, devendo nesse caso subscrever a assistência em viagem

existente que lhe permitirá viajar em Espanha, o único território em que a circulação seria permitida neste caso.

O incumprimento de alguma das obrigações assumidas por qualquer uma das Partes no presente contrato, dará à outra Parte o direito de exigir o seu cumprimento ou de efetuar a rescisão do contrato, assim como autoriza a outra Parte a adotar as medidas necessárias para a recuperação do veículo (em caso de incumprimento por parte do Locatário) ou para a devolução das quantias entregues (em caso de incumprimento por parte do Locador), sem prejuízo do direito de reclamação por danos e prejuízos que possam ter sido originados em consequência do referido incumprimento.

O presente Contrato de aluguer de veículo sem condutor é realizado para que O CLIENTE possa utilizar e dispor do mesmo para a sua utilização particular, assumindo este expressamente a responsabilidade civil, contra-ordenacional e, inclusivamente, penal que possa decorrer da utilização indevida do mesmo ou na sequência de qualquer tipo de infracção contra-ordenacional ou penal que possa ser levada a cabo com o veículo.

O cometimento por parte do CLIENTE de qualquer tipo de ação da qual possa decorrer algum tipo de responsabilidade civil a que a CENTAURO tenha de dar resposta ou que possa ser constitutiva de infracção contra-ordenacional ou penal, dará autorização à CENTAURO para reclamar não só o valor das indemnizações ou sanções a que tenha tido que responder, mas também à soma a que ascendam os danos e prejuízos causados em consequência da impossibilidade de utilização do veículo objeto do presente Contrato de aluguer.

A Centauro renova a frota de veículos anualmente, apresentando os modelos mais recentes com a mais alta fiabilidade. Consequentemente, a Centauro só conserva os veículos na sua frota durante um período de tempo ou quilometragem específicos.

O incumprimento destes parâmetros pode resultar em danos e perdas para a Centauro. Por este motivo, e durante o período do contrato, a Centauro reserva-se o direito a substituir o veículo

fornecido ao Cliente se o mesmo estiver na frota da Centauro desde há um determinado tempo ou tiver atingido uma quilometragem específica.

Dependendo do período de tempo ou da quilometragem, durante o período do contrato, pode ser necessário substituir o veículo fornecido ao cliente por outro equivalente da mesma categoria contratada. O Cliente será devidamente informado sobre a necessidade de trocar o veículo e tem a obrigação de devolver a viatura na data e hora indicadas no escritório Centauro designado, além de cumprir com todas as outras medidas necessárias para a troca de viaturas. Esta circunstância não constitui uma cessação da relação contratual.

Caso o Cliente não devolva o veículo ou não o faça na data e hora indicadas, estará sujeito a uma penalização por cada dia de atraso, conforme descrito no ponto "6. Condições de reserva" dos Termos comerciais. Além disso, a Centauro reserva-se o direito a solicitar uma compensação adicional por quaisquer danos e perdas que possam ser incorridas.

2. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PELO LOCATÁRIO

A CENTAURO declara expressamente que o veículo entregue foi aprovado nas revisões mecânicas e nos controlos internos realizados, encontrando-se no estado geral que se declara na folha assinada pelo CLIENTE para o efeito, e dispondo da documentação necessária, ferramentas e acessórios adequados, assim como dispõe de todos os pneus (incluído, o sobressalente ou no seu estojo de reparo) em bom estado e sem furos.

O CLIENTE compromete-se expressamente a:

- Conservar o carro em boas condições e não o expor a potenciais riscos.
- Respeitar as normas do Código da Estrada aplicável em cada território, de acordo com as especificações de utilização do tipo de veículo em questão. Em particular, as Partes concordam expressamente que a prática de qualquer conduta que envolva a violação do Código da Estrada, violações da lei ou a prática de

um crime contra a segurança rodoviária será considerada como um incumprimento das obrigações essenciais assumidas no presente contrato, o que poderá originar a rescisão do contrato e/ou exigir a correspondente compensação por danos causados (além das penalizações adequadas estabelecidas por incumprimento do contrato), incluindo os correspondentes aos custos e despesas incorridos pela CENTAURO em resultado da referida conduta.

- Não realizar atividades com fins de subaluguer do veículo nem transportar pessoas ou mercadorias que infrinjam a Lei ou as disposições legais vigentes ou cujo número (peso, quantidade e/ou volume) supere os limites especificados pelo fabricante do veículo ou leis.
- Não conduzir sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ou outras substâncias estupefacientes, nem com as capacidades físicas diminuídas devido a fadiga, doença ou qualquer outra circunstância que desaconselhe a condução.
- Não utilizar o veículo para empurrar ou rebocar outros veículos, reboques ou objectos circulantes ou não.
- Não participar em competições, corridas desportivas, sejam estas oficiais ou não.
- Não utilizar ou realizar provas de resistência de materiais, acessórios ou produtos de automóveis que não estejam previstos e/ou autorizados pela CENTAURO.
- Não transportar objetos ou mercadorias cujo transporte seja proibido ou sujeito a autorização administrativa, assim como a não transportar objetos ou mercadorias inflamáveis, perigosas, radioativas, tóxicas e/ou nocivas.
- Não dar como garantia, penhorar, vender, alugar, ceder, hipotecar, emprestar ou, inclusivamente, alterar ou modificar qualquer parte do veículo – incluindo os documentos, chaves, ferramentas e acessórios – ou mesmo o veículo em si.
- Fechar o veículo, estacionar em lugar próprio, adequado e seguro quando não estiver a ser utilizado e manter a documentação deste no seu interior.
- Parar imediatamente o veículo ao menor indício externo ou explícito (indicadores) que possa evidenciar a existência de uma

falha técnica. Nestes casos, O CLIENTE deverá contactar com a maior brevidade possível a loja da CENTAURO mais próxima ou a Empresa de Assistência designada por esta, renunciando aos créditos dos custos que possa ter devido à utilização de empresas de assistência distintas daquela, salvo em caso de máxima urgência.

- Não conduzir o veículo alugado em zonas não transitáveis ou em estradas não pavimentadas que não se encontrem aptas para a circulação, de modo a evitar danos na parte inferior da carroçaria e/ou outros tipos de estragos.
- Seguir as instruções específicas e pagar as portagens correspondentes nas estradas com portagens.

3. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

O veículo deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue e com os mesmos documentos, acessórios e equipamento no local, data e hora acordados para a conclusão do período de aluguer contratado. O CLIENTE assume expressamente as consequências jurídicas resultantes das alterações efetuadas no veículo alugado que não tenham sido expressamente autorizadas pela CENTAURO. Devolver o veículo fora da data e hora estabelecidas no contrato de aluguer autoriza a Centauro Rent a Car a cobrar ao cliente qualquer período adicional em que o veículo seja utilizado mais uma penalização de 50 € por dia.

Em caso algum se entenderá implicitamente prorrogado o contrato de aluguer, pelo facto de O CLIENTE não proceder à devolução do veículo em questão na data acordada como data de conclusão do mesmo, sendo necessário a autorização expressa e por escrito da CENTAURO para que tal seja prolongado (tornando o CLIENTE uma nova reserva sujeita a disponibilidade e pagando o valor da taxa correspondente). O CLIENTE será responsável por qualquer dano causado ao veículo após o prazo de vigência do aluguer e até proceder à devolução do mesmo, enquanto a CENTAURO poderá reclamar a indemnização que considere corresponder-lhe pelos danos e prejuízos causados.

Os danos causados ao veículo ficam sujeitos à aplicação dos valores constantes na “Lista de Valor de Prejuízos”, elaborada para cada dano em concreto tendo por base os preços médios praticados no mercado pelas diversas oficinas de reparação.

O Cliente declara expressamente ter lido e aceite as condições estabelecidas na referida “Lista de Valor de Prejuízos”, a qual se encontra disponível para consulta na nossa página Web.

Além disso, a CENTAURO poderá iniciar as ações administrativas e/ou judiciais pertinentes para exigir o cumprimento do acordado entre as partes, instaurando inclusivamente a correspondente acção penal por possível delito de abuso de confiança, de forma a instar as forças de segurança do Estado a proceder à apreensão e imobilização do veículo.

4. TAXAS POR ALUGUER

Em virtude do presente Contrato de aluguer, O CLIENTE será obrigado a pagar

- Taxas derivadas do aluguer do veículo e impostos e taxas pelo valor da reposição por perda de documentos, acessórios e/ou ferramentas.
- Nos casos em que o veículo seja devolvido de tal forma sujo, devido a uma utilização fora do normal do veículo, será cobrado um valor adicional de limpeza cujo valor máximo é de 100 € (cen euros), sendo dada uma justificação prévia acerca do valor do serviço prestado.
- No caso em que O CLIENTE modifique as condições acordadas no contrato, seja porque solicita a entrega do veículo após o período de aluguer em local distinto do escolhido inicialmente ou porque permita a condução do veículo por parte de uma pessoa não incluída inicialmente como condutor adicional, este será obrigado a pagar as tarifas vigentes para cada um dos casos contemplados.
- No caso de, após a liquidação do Contrato de aluguer do veículo, existir uma quantia a favor do CLIENTE, a CENTAURO pagará imediatamente o valor em questão através do mesmo método de pagamento que O CLIENTE usou para pagar o

serviço, não se responsabilizando por atrasos que possam ocorrer devido à gestão realizada por parte das entidades bancárias ou de crédito.

- Caso O CLIENTE solicite uma assistência, **este deverá suportar os gastos do reboque ou qualquer outro gasto que esta assistência origine**, salvo nos casos em que a assistência ocorra em consequência de uma falha técnica do veículo e que esta seja efectuada pelas empresas de assistência designadas para o efeito pela CENTAURO. Em Portugal, os custos de reboque estão incluídos no preço, exceto em casos de negligência do CLIENTE ou de qualquer condutor (entre outros a perda/dano de chaves, erros de reabastecimento, falta de combustível, danos nos pneus, danos na bateria, etc.).
- Se o cliente usa as estradas de pagamento e não tem contrato com Centauro Rent a Car pagamento eletrônico dispositivo, o Cliente deverá pagar o consumo acrescido de multa de 10 vezes o montante da portagem com uma taxa mínima de 25 € como uma penalidade para a gestão administrativa por cada multa processada.
- As portagens, multas, despesas de estacionamento, coimas e despesas legais pelas infrações cometidas durante a condução de acordo com a legislação aplicável (incluindo as despesas de engarrafamento ou limitação de trânsito) incorridas pelo CLIENTE durante a vigência do contrato, mesmo que tenham sido pagas em primeiro lugar pela CENTAURO; assim como quaisquer despesas legais relacionadas com o veículo alugado durante o período do aluguer.

5. POSSÍVEIS TAXAS ADICIONAIS.

No caso de incumprimento, por parte do CLIENTE, das obrigações assumidas no presente contrato, este terá de pagar a quantia estabelecida e/ou resultante das condições gerais do contrato, autorizando este a CENTAURO a cobrar as taxas correspondentes no cartão de crédito facultado para o efeito, notificando O CLIENTE acerca da razão da sua cobrança e da justificação do valor a ser cobrado.

Em especial, O CLIENTE compromete-se expressamente a aceitar as taxas resultantes dos danos e prejuízos causados em consequência do incumprimento das obrigações expressas no presente contrato, por causa dos seguintes conceitos:

- Indemnização por qualquer dano/perda causado(a) ao veículo e cuja cobertura não seja justificada e/ou contratada pelo CLIENTE juntamente com as despesas de imobilização do veículo (despesas justificadas que possam ser incorridas por assistência em viagem, reboque, depósito de veículos, etc.),
-
- Indemnização equivalente ao valor pago pela CENTAURO relativamente a multas por cada infração de trânsito ou violação da lei por parte de qualquer pessoa autorizada como condutor, incluindo quaisquer sobretaxas correspondentes a atrasos no pagamento por parte do Locatário.
- Indemnização equivalente ao valor dos danos e prejuízos causados por negligência do CLIENTE, entre os quais se incluem a perda de chaves, o erro no reabastecimento de combustível e a falta de partes e/ou elementos internos do veículo alugado.
- Indemnização equivalente ao valor pago pela CENTAURO a título de portagens pelos consumos do CLIENTE, assim como qualquer montante resultante deles (sobretaxas, etc.). Além disso, O CLIENTE deverá pagar uma taxa de 40 € euros a título das despesas de gestão por cada contrato em Espanha, Portugal e Grécia.

6. REGIME DE DANOS DECORRENTES DO USO DO VEÍCULO

6.1 Danos causados A TERCEIROS

Em conformidade com as normas vigentes, a CENTAURO mantém sempre contratado e em vigor um seguro com empresas de primeiro nível que cobre a responsabilidade civil do ou dos condutores do veículo alugado para danos pessoais e materiais sofridos por terceiros devido à circulação do mesmo.

O seguro de veículos da frota da CENTAURO será contratado com qualquer uma das seguintes companhias: Generali, Mutua Madrileña,

Groupama Mapfre, Reale, Zurich, Helvetia e Axa, cuja cobertura geográfica se estende a nível nacional.

No âmbito deste seguro ficam também segurados, até certos limites, os danos pessoais (morte, invalidez total e parcial e os custos com assistência de saúde) sofridos pelo próprio condutor autorizado (válido apenas para Espanha, Portugal e Grecia).

Com a assinatura do presente contrato, os condutores autorizados adquirem o estatuto de segurados ao abrigo deste seguro.

Os limites de responsabilidade cobertos pelo seguro são, pelo menos, os previstos com carácter obrigatório em qualquer momento pela legislação vigente.

Sem prejuízo dos direitos a favor de terceiros afetados, o CLIENTE é informado que este seguro tem uma franquía por todas as garantias afetadas, que podem ser objeto de reclamação por parte da CENTAURO, cujos montantes são indicados nas Condições Comerciais. O CLIENTE também é informado do direito da entidade seguradora reclamar ao CLIENTE os danos causados nos casos excluídos de cobertura pelo seguro.

O CLIENTE pode consultar as condições gerais do seguro a qualquer momento.

6.2 Danos causados AO VEÍCULO

O CLIENTE é responsável perante a CENTAURO pela correta conservação e utilização do veículo por ele, pelos condutores autorizados e pelos restantes ocupantes do mesmo.

Não obstante o acima e o que será indicado em seguida, a CENTAURO oferece ao CLIENTE o aluguer do veículo em duas modalidades.

A responsabilidade que O CLIENTE assume perante a CENTAURO pelos danos causados no veículo será estabelecida no momento da contratação ao abrigo da Lista de valores de danos assinalada nas Condições comerciais de aluguer.

A) Modalidade predefinida: Isenção limitada por danos (Collision Damage Waiver ou CDW) + Isenção limitada por roubo do veículo (Theft Protection o TP)

Sob esta modalidade, o CENTAURO isenta parcialmente o CLIENTE da responsabilidade pelos danos causados ao veículo.

Em tais casos, o CLIENTE será apenas responsável perante a CENTAURO até ao montante máximo da quantia estabelecida expressamente no contrato como FRANQUIA para os danos causados ao veículo (determinados de acordo com a lista referenciada nas Condições Comerciais).

Em qualquer caso, para a eficácia desta limitação de responsabilidade, será indispensável a declaração de danos e, se necessário, a apresentação da parte correspondente do acidente/relatório policial onde constem todos os dados relacionados com o acidente ou incidente produzido (dados de veículos e/ou pessoas envolvidas, bem como uma descrição do que aconteceu e os danos causados).

Também sob esta modalidade, a CENTAURO isenta parcialmente o CLIENTE da responsabilidade pelos danos derivados do roubo ilegal do mesmo ou das suas peças ou componentes, acima do valor fixado expressamente no contrato em termos de FRANQUIA, que em qualquer caso, será paga pelo CLIENTE.

Em qualquer caso, para a eficácia desta limitação de responsabilidade, será indispensável a entrega das chaves do veículo alugado no momento da comunicação dos factos à CENTAURO, bem como uma cópia da queixa criminal apresentada junto das autoridades competentes.

Conforme especificado nas Condições Comerciais do presente contrato comerciais, o aluguer do veículo sob esta modalidade implicará a obrigação para o CLIENTE de fazer um depósito como garantia do pagamento destas responsabilidades.

No entanto, adverte-se expressamente o CLIENTE que a isenção limitada de responsabilidade não cobrirá os danos causados por

qualquer das seguintes circunstâncias, em cujo caso a CENTAURO pode reivindicar o seu montante integral:

- Danos nos pneus, quer sejam produzidos por golpes que lhes tenham sido dados, ou por um excesso de carga no veículo alugado.
- Danos causados tanto nos cilindros como nas fechaduras, como nos vidros do veículo alugado.
- Danos causados por roubo de rodas, elementos da parte inferior ou parte de baixo do veículo, teto, chaves duplicadas, cilindros, assentos ou vidros do veículo alugado.
- Danos ou faltas causadas em peças e elementos integrantes do veículo, interiores, exteriores e de mecânica, no caso do veículo alugado ser roubado ou o seu roubo ter sido tentado.

B) Modalidade opcional: Isenção total por danos (tarifa SMART)

Sob esta modalidade, e sem prejuízo do que se segue, a CENTAURO isenta totalmente o CLIENTE, mediante o pagamento de quantias adicionais no aluguer do veículo especificadas nas Condições Comerciais deste contrato, dos danos causados ao veículo ou derivados do seu roubo ilegal dos quais seria responsável sob a modalidade anterior de "CDW + TP".

O CLIENTE não poderá optar por esta modalidade de contratação posteriormente à assinatura do contrato de aluguer.

C) Danos não cobertos em qualquer uma das modalidades de contrato anteriores

Qualquer que seja a modalidade de contrato escolhida pelo CLIENTE, este responderá sempre perante a CENTAURO até ao seu valor total (incluindo os lucros derivados da impossibilidade de alugar o veículo) pelos danos e prejuízos causados por qualquer uma das seguintes circunstâncias:

- Danos provocados por acidentes em que a causa eficiente dos mesmos seja uma grave violação das regras de trânsito ou a prática de condutas que constituam um crime contra a segurança rodoviária.

- Os danos causados por condução sob a influência de álcool ou drogas.
- Danos provocados no veículo alugado como resultado de acidentes causados por condução inadequada ou conduta negligente do CLIENTE ou dos condutores autorizados, quando tal tenha sido revelado em processos judiciais.
- Danos provocados nas chaves duplicadas entregues ao arrendatário para a abertura do veículo e nos estofos.
- Danos causados como resultado dos fenómenos meteorológicos, assim como as despesas de assistência decorrentes deles (exceto eventos de força maior).
- Danos causados ao veículo fora do país de recolha, se a Cobertura Externa obrigatória de assistência em viagem não tiver sido contratada.
- Assistência em viagem em caso de congelamento de combustível.
- Danos/perda de cadeiras de criança.
- Danos/Perda/Roubo de chaves, macaco, triângulos de segurança, coletes, limpa para-brisas, tampa do tanque de combustível, tabuleiros da mala, ou qualquer outro componente móvel ou fixo do veículo, assim como o uso de extintores ou kits médicos fora dos casos de sinistro com o veículo.
- Danos no motor devido a negligência.
- Danos causados por reabastecimento indevido de gasolina.
- Roubo do veículo com as chaves na ignição.
- As multas por infrações de trânsito ou violações da lei durante o período do aluguer são da responsabilidade do condutor do carro. Caso lhe seja passada uma multa, haverá lugar à cobrança do valor de 40 € a título de penalização por incumprimento contratual em Espanha, Portugal e Grécia por cada notificação de multa (o cliente terá direito ao reembolso da penalização por multas caso seja emitida uma decisão administrativa ou judicial posterior que anule a multa que havia sido notificada).
- Consumos de portagens do CLIENTE, assim como qualquer montante resultante deles (sobretaxas, etc.). Além disso, O CLIENTE deverá pagar uma taxa de 40 € euros a título de despesas de gestão por cada contrato em Espanha, Portugal e Grécia (este

valor será cobrado independentemente do decurso dos trâmites oficiais da infração).

6.3. Danos NOS BENS PROPRIEDADE DO CLIENTE

Danos, perda ou roubo de bens propriedade do CLIENTE que se encontrem no veículo será total e exclusivamente a seu encargo e não estão cobertos por nenhum seguro ou sob quaisquer modalidades de contrato especificadas na secção anterior. A CENTAURO não assume nenhuma responsabilidade pela guarda ou envio dos bens pertencentes ao CLIENTE deixados nos veículos após o fim do aluguer.

7. ACIDENTES

O CLIENTE compromete-se a informar imediatamente a CENTAURO acerca de qualquer acidente e a transmitir-lhe todas as notificações que a esse sinistro digam respeito, assim como a prestar a total cooperação, tanto à CENTAURO como à Empresa Seguradora na investigação, e defender-se de qualquer reclamação e processo.

De qualquer modo, na altura do acidente ou sinistro, O CLIENTE:

- Obterá os dados completos da parte oposta e de todas as circunstâncias que rodeiam o acidente.
- Se não for possível celebrar o respetivo acordo amigável do acidente, deverá notificar imediatamente as autoridades policiais e obter uma cópia do relatório da polícia.

No caso de O CLIENTE não fornecer o acordo amigável do acidente ou relatório da polícia, a CENTAURO reserva-se o direito de responsabilizar o CLIENTE pelo sinistro.

O CLIENTE compromete-se a ser honesto em todas as declarações e manifestações, orais e escritas, feitas relativamente às circunstâncias em que o evento prejudicial ocorreu. O CLIENTE será responsável perante a CENTAURO e a sua empresa de seguros por quaisquer danos que possam surgir de declarações ou manifestações falsas, erróneas ou imparciais. A CENTAURO reserva-se o direito a não aceitar as declarações ou as manifestações do CLIENTE.

8. REPARAÇÕES, LUBRIFICAÇÃO, ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS.

O CLIENTE deverá verificar os níveis dos líquidos a cada 1000 (mil) km e repô-los se for necessário. Os custos por reposição de líquidos (exceto os que ocorram por negligência), serão devolvidos após a apresentação dos respetivos recibos que comprovem a realização desse serviço. As reparações resultantes de danos e/ou avarias serão realizadas nas oficinas que a CENTAURO designe para o efeito de maneira expressa, a qual assumirá o pagamento dos valores correspondentes desde que sejam cumpridas as condições estabelecidas no presente contrato. Caso seja preciso recorrer a oficinas não convencionados pela CENTAURO, será necessário existir uma autorização prévia desta e o valor da reparação efetuada será pago ao CLIENTE no momento em que apresente os recibos comprovativos da prestação dos serviços e do valor dos mesmos.

O CLIENTE deve reabastecer o veículo com o tipo de combustível adequado para o mesmo, cujo valor será sempre a seu encargo.

A CENTAURO procederá à devolução do valor entregue em depósito para garantir o pagamento do combustível que seja entregue com o veículo alugado, quando tal se encontre expressamente estabelecido nas condições da modalidade de contratação escolhida pelo Cliente.

O preço do combustível consumido é calculado de acordo com o preço médio do combustível no mercado. Consulte as Condições Comerciais em centauro.net para mais informações.

9. JURISDIÇÃO E LEI APLICÁVEL

O presente Contrato será regido pelas leis portuguesas e, salvo norma legal imperativa em sentido contrário, para dirimir quaisquer litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal do foro da comarca de Lisboa.

O CLIENTE é informado de que tem à sua disposição o serviço de Apoio ao cliente e de Reclamações da CENTAURO, assim como dispõe de informações sobre entidades de resolução alternativa de litígios

de consumo na Internet: <https://www.centauro.net/pt/ajuda-acerca-do-aluguer-de-carros/formulario-contato/>

No entanto, o acima exposto, e em conformidade com o expressamente previsto no artigo 38 da lei espanhola 16/1987, de 30 de julho, de ordenação dos transportes terrestres, CENTAURO declara expressamente sua vontade contra a resolução de qualquer controvérsia decorrente da contratação de serviços de locação de veículos, ser resolvida por meio do Conselho de Arbitragem de Transporte.

10. LITÍGIOS DE CONSUMO

Em caso de litígio de consumo, definido nos termos do disposto na Lei n.º 144/2015, de 8 de Setembro, o consumidor pode recorrer à entidade de resolução alternativa de litígios de consumo competente.

Sem prejuízo do disposto na legislação, nos estatutos e nos regulamentos a que as entidades de resolução alternativa de litígios de consumo se encontram vinculadas, considera-se competente para dirimir o litígio de consumo, a entidade de resolução alternativa de litígios de consumo do local da celebração do Contrato de compra e venda do bem ou da prestação de serviços ou em alternativa a entidade de resolução alternativa de competência especializada, caso exista para o setor em questão.

Caso não exista entidade de resolução alternativa de litígios com competência no local da celebração do Contrato ou a(s) existente(s) não se considere(m) competente(s) em razão do valor deste, o consumidor pode recorrer ao Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo, sito em Lisboa, com o endereço electrónico: cniacc@unl.pt e disponível na página www.arbitragemdeconsumo.org.

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Responsável pelo tratamento: CENTAURO RENT A CAR, LDA. (“CENTAURO”). Endereço para efeitos de exercício do direito à proteção de dados pessoais: Rua Fradesso Silveira, 6, Piso 1 A/B, 1300-609 Lisboa, Freguesia de Alcântara, Concelho e Distrito de

Lisboa, Portugal. E-mail: dpo@centauro.net. Contacto: (+351) 211 303 540. I. PRINCIPAIS FINALIDADES DOS TRATAMENTOS: Com base na necessidade para a execução da relação contratual: Processar o seu pedido de registo como cliente para efeitos de gestão da relação comercial e das suas necessidades enquanto cliente da Centauro. Gerir, manter e assegurar o cumprimento da relação contratual ou pré-contratual existente entre as partes. Com base no cumprimento de numa obrigação legal: Para efeitos do cumprimento de qualquer obrigação legal regulamentar ou outra norma legal, poderemos comunicar os seus dados às autoridades públicas, entidades reguladoras ou órgãos governamentais ou jurisdicionais. Para geolocalizar o carro em caso de tal ser solicitado pelas autoridades públicas. Com base no interesse legítimo da Centauro: Para efeitos da realização de ações ou comunicações comerciais da Centauro, por qualquer meio, destinadas a oferecer-lhe produtos e/ou serviços análogos aos por si anteriormente contratados. Realizar inquéritos de satisfação e análise das suas necessidades para ajustar a nossa oferta ao seu perfil. Gravar a sua voz e/ou a sua imagem para manter a qualidade do serviço e, se necessário, poder gerir reclamações e outros procedimentos. Comunicar os seus dados que não sejam de categorias especiais às seguradoras para a assistência em viagem no caso de acidentes ou incidentes de trânsito. Compartilhe seus dados com empresas do Centauro e seu grupo (Grupo Mutua Madrileña), particularmente, MUTUA MADRILEÑA AUTOMOVILISTA, S.S.P.F.; AUTOCLUB MUTUA MADRILEÑA, S.L.U.; MUTUAMAD MOBILITY, S.L.U.; SILDOSCAN SPAIN, S.L.; CENTAURO RENT A CAR, S.L.U.; NORDIC BUS, S.L.U.; CENTAURO RENT A CAR ITALY, S.r.L.; CENTAURO RENT A CAR, L.D.A.; NORDICWHEELS, L.D.A.; CENTAURO RENT A CAR GREECE, SINGLE MEMBER S.A.; e outras, com a finalidade de prestar localmente os serviços de aluguer de veículos sem condutor solicitados pelo cliente e os serviços complementares, assim como para a centralização de processos administrativos e informáticos. Comunicar e/ou responder a notificações de quaisquer autoridades, públicas ou privadas, relativamente a procedimentos contraordenacionais por infrações rodoviárias, ou a procedimentos de identificação de condutores devido à falta de pagamento de

taxas de portagem. Para geolocalizar o carro nas instalações do Centauro ou em caso de roubo/apropriação indevida. **Com base no seu consentimento:** Analisar as suas necessidades consultando fontes próprias ou externas, assim como os nossos parceiros publicitários para apresentação de publicidade relevante e segmentada de acordo com as suas preferências. Para verificar a sua identidade e os seus documentos através de um sistema de reconhecimento facial. Para geolocalizar o carro caso solicite assistência rodoviária. Para recolher dados de condução para efeitos de análise. II. **DESTINATÁRIOS DOS DADOS.** Autoridades públicas, entidades reguladoras ou órgãos governamentais ou jurisdicionais. Concessionárias de autoestradas e/ou autoridades policiais. Companhias de seguros para a assistência em viagem no caso de incidentes ou acidentes de trânsito, sociedades do Grupo Centauro para a prestação local adequada dos serviços de aluguer de veículos sem condutor solicitados pelo cliente e os serviços complementares, assim como para a centralização de processos administrativos e informáticos, assim como para empresas terceiras colaboradoras da Centauro que apresentem garantias suficientes em matéria de proteção de dados pessoais. Comunicar e/ou responder a notificações de quaisquer autoridades, públicas ou privadas, relativamente a procedimentos contraordenacionais por infrações rodoviárias, ou a procedimentos de identificação de condutores devido à falta de pagamento de taxas de portagem. III. **DIREITOS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.** Pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação ou oposição ao tratamento de dados, portabilidade de dados e o de não estar sujeito a decisões automatizadas, se aplicável, conforme detalhado na “Informação Adicional”. IV. **INFORMAÇÃO ADICIONAL.** Pode consultar a informação adicional detalhada sobre a nossa Política de Privacidade para Clientes na nossa página Web <https://www.centauro.net>. Como anteriormente indicado, para lhe ser comunicadas as melhores ofertas sobre os produtos e serviços que a Centauro possa colocar à sua disposição e que melhor se adequam aos seus interesses, precisamos que nos dê o seu consentimento: Consinto expressamente que a Centauro possa criar um perfil sobre os meus hábitos de consumo através de informação

interna e externa, assim como comunicar os meus dados aos seus parceiros publicitários com a finalidade de me oferecer ofertas especiais sobre produtos ou serviços adequados às minhas necessidades: Sim

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR EM ITÁLIA

1. OBRIGAÇÕES GERAIS

A CENTAURO, na qualidade de locador, aluga AO CLIENTE, (para os fins deste contrato, entende-se por 'Cliente' o condutor principal e o pagador, sejam eles o mesmo ou distintos) que se constitui locatário do veículo objeto do presente contrato (ou daquele que possa ser entregue em substituição deste, caso seja necessário), sujeito às condições, tarifas e termos estabelecidos nas Condições Comerciais da CENTAURO (centauro.net) – e/ou em qualquer anexo existente ao mesmo – e que O CLIENTE se compromete a cumprir, manifestando expressamente ter lido e aceite as condições estabelecidas no presente contrato, sem ter manifestado ter qualquer tipo de dúvida ou desacordo relativamente às mesmas.

Avisamos expressamente o CLIENTE que a CENTAURO não irá responder às exigências efetuadas para a prestação dos serviços oferecidos nos casos em que o CLIENTE não respeite integralmente as condições anteriormente estabelecidas com a CENTAURO, tanto nos casos de falta de pagamento dos serviços prestados como nos casos de prolongamento injustificado dos serviços de aluguer sem a autorização da CENTAURO. Estando tudo o que foi acima referido em conformidade com as normativas expressamente incluídas na legislação em vigor sobre os consumidores.

Com o objetivo de minimizar os riscos durante a condução dos veículos, não poderá ser incluído no CONTRATO de aluguer como condutor as seguintes pessoas:

1º.-) Tenham uma idade inferior de dezenove (19) anos.

Sem prejuízo do referido anteriormente, e em conformidade com as tarifas publicadas por esta empresa, o CLIENTE fica expressamente advertido que os condutores que tenham no momento da celebração do CONTRATO uma idade compreendida entre os 19 e os 24 anos deverão pagar uma taxa adicional, denominada de «*young driver*», enquanto os condutores cuja idade seja superior a 75 anos deverão

pagar uma taxa adicional correspondente, denominada de «*senior driver*».

2º.-) Que tenham um certificado de matrícula com validade inferior a um (1) ano, que não esteja em vigor, ou que não esteja homologado no país de entrega do veículo (sendo O CLIENTE diretamente responsável pela validade e homologação da carta de condução; devendo isentar de responsabilidade a Centauro Rent a Car em quaisquer circunstâncias.

3.-) Que sendo condutores principais não mostrem a carta de condução original no momento da assinatura deste documento, exceto se tiverem obtido anteriormente um ID da Centauro na plataforma digital do nosso website.

4.-) Tenham carta de condução sobre a qual existam acusações legais e/ou penais.

5.-) Apresentem, no momento da subscrição do CONTRATO, uma incapacidade mental ou física, ou que não estejam em condições adequadas para a condução.

O CLIENTE compromete-se expressamente a não permitir a condução do veículo a terceiros que não figurem como condutores no CONTRATO celebrado, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo provocado no veículo ou a terceiros.

Para Itália:

Do mesmo modo, e a fim de evitar os possíveis riscos causados por travessias de barco ou qualquer outro meio de transporte necessário nestes casos, O CLIENTE compromete-se expressamente a não viajar com o veículo alugado para qualquer ilha que não aquela onde o veículo foi entregue, e em qualquer caso a não efetuar travessias de barco.

Também, o CLIENTE não pode viajar para fora de Itália com o veículo de aluguer, a menos que tenha declarado a sua intenção de o fazer no balcão da CENTAURO no momento da contratação: neste caso, o CLIENTE deve subscrever a assistência em viagem existente que o autoriza a entrar nos territórios da França, Mónaco, Suíça, Áustria e São Marino (os únicos países em que a circulação é permitida nestes casos).

O incumprimento de alguma das obrigações assumidas por qualquer uma das Partes no presente contrato, dará à outra Parte o direito de exigir o seu cumprimento ou de efetuar a rescisão do contrato, assim como autoriza a outra Parte a adotar as medidas necessárias para a recuperação do veículo (em caso de incumprimento por parte do Locatário) ou para a devolução das quantias entregues (em caso de incumprimento por parte do Locador), sem prejuízo do direito de reclamação por danos e prejuízos que possam ter sido originados em consequência do referido incumprimento.

O CLIENTE assume expressamente a responsabilidade civil, administrativa e penal que possa advir de uma utilização indevida do veículo ou pelo cometimento de qualquer tipo de infração administrativa ou penal que possa ser levada a cabo com o referido veículo. Não é permitida a utilização do veículo para fins comerciais, competições ou provas, sejam desportivas ou não.

A execução, por parte do CLIENTE, de qualquer tipo de ação da qual possa derivar algum tipo de responsabilidade civil ou penal relativamente à CENTAURO, ou que possa ser constitutiva de responsabilidade civil, penal ou administrativa, dará à CENTAURO o direito a uma indemnização por danos e prejuízos, não só pelas penalizações, mas também pela soma total dos danos provocados em consequência da impossibilidade de utilização do veículo, de acordo com o CONTRATO de aluguer.

O CLIENTE declara expressamente que não irá utilizar nem permitir que o veículo de aluguer seja utilizado para efetuar serviços de transporte público ocasional de passageiros sem as obrigatórias autorizações e licenças. No caso de o veículo descrito no presente CONTRATO ser procurado por membros das forças de segurança ou de qualquer autoridade competente, devido à realização de uma conduta anteriormente descrita, a CENTAURO reserva-se expressamente o direito de exercer contra o CLIENTE todas as ações necessárias em todas as jurisdições.

A Centauro renova a frota de veículos anualmente, apresentando os modelos mais recentes com a mais alta fiabilidade.

Consequentemente, a Centauro só conserva os veículos na sua frota durante um período de tempo ou quilometragem específicos.

O incumprimento destes parâmetros pode resultar em danos e perdas para a Centauro. Por este motivo, e durante o período do contrato, a Centauro reserva-se o direito a substituir o veículo fornecido ao Cliente se o mesmo estiver na frota da Centauro desde há um determinado tempo ou tiver atingido uma quilometragem específica.

Dependendo do período de tempo ou da quilometragem, durante o período do contrato, pode ser necessário substituir o veículo fornecido ao cliente por outro equivalente da mesma categoria contratada. O Cliente será devidamente informado sobre a necessidade de trocar o veículo e tem a obrigação de devolver a viatura na data e hora indicadas no escritório Centauro designado, além de cumprir com todas as outras medidas necessárias para a troca de viaturas. Esta circunstância não constitui uma cessação da relação contratual.

Caso o Cliente não devolva o veículo ou não o faça na data e hora indicadas, estará sujeito a uma penalização por cada dia de atraso, conforme descrito no ponto "6. Condições de reserva" dos Termos comerciais. Além disso, a Centauro reserva-se o direito a solicitar uma compensação adicional por quaisquer danos e perdas que possam ser incorridas.

2. UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO PELO LOCATÁRIO

A CENTAURO declara expressamente que o veículo entregue está apto para a circulação e está equipado com os dispositivos de segurança necessários e da correspondente documentação para a circulação do veículo. As ferramentas e os acessórios, e todos os pneus (incluído, o sobressalente ou no seu estojo de reparo) encontram-se em boas condições e sem furos.

No momento da entrega, o CLIENTE é alertado de que deverá verificar que as condições do veículo correspondam às indicadas no impresso e que o CLIENTE assinalar possíveis danos não detetados.

O CLIENTE compromete-se expressamente a:

- Conservar o carro em boas condições e não o expor a potenciais riscos
- Respeitar as normas do Código da Estrada aplicável em cada território, de acordo com as especificações de utilização do tipo de veículo em questão. Em particular, as Partes concordam expressamente que a prática de qualquer conduta que envolva a violação do Código da Estrada, violações da lei ou a prática de um crime contra a segurança rodoviária será considerada como um incumprimento das obrigações essenciais assumidas no presente contrato, o que poderá originar a rescisão do contrato e/ou exigir a correspondente compensação por danos causados (além das penalizações adequadas estabelecidas por incumprimento do contrato), incluindo os correspondentes aos custos e despesas incorridos pela CENTAURO em resultado da referida conduta.
- Não realizar atividades com fins de subaluguer do veículo nem transportar pessoas ou mercadorias que infrinjam a Lei ou as disposições legais vigentes ou cujo número (peso, quantidade e/ou volume) supere os limites especificados pelo fabricante do veículo ou leis.
- Não conduzir sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ou outras substâncias estupefacientes, nem com as capacidades físicas diminuídas devido a fadiga, doença ou qualquer outra circunstância que desaconselhe a condução.
- Não utilizar o veículo para empurrar ou rebocar outros veículos ou objetos circulantes.
- Não participar em competições, corridas desportivas oficiais ou não.
- Não utilizar ou realizar provas de resistência de materiais, acessórios ou produtos de automóveis que não estejam previstos e/ou autorizados pela CENTAURO.
- Não transportar objetos ou mercadorias cujo transporte seja proibido ou sujeito a autorização administrativa, assim como a não transportar objetos ou mercadorias inflamáveis, perigosas, radioativas, tóxicas e/ou nocivas.
- Não dar como garantia, penhorar, vender, alugar, hipotecar, emprestar ou, inclusivamente, alterar ou modificar qualquer

parte do veículo, incluindo os documentos, chaves, ferramentas e acessórios, ou mesmo o veículo em si.

- Guardar o veículo em lugar seguro e apropriado quando não estiver a ser utilizado, e manter a documentação no seu interior.
- Parar imediatamente o veículo caso exista o menor indício externo ou explícito (através dos indicadores) de que este possa ter um problema técnico. Nestes casos, o CLIENTE deverá contactar com a maior brevidade possível a loja da CENTAURO mais próxima ou a companhia de assistência designada por esta, evitando entrar em contacto, solicitar serviços ou pagar a outra companhia de assistência, salvo em casos de máxima urgência.
- Não conduzir o veículo em zonas não-transitáveis ou não-asfaltadas nem adequadas para a circulação, visto que podem provocar danos na parte inferior da carroçaria ou provocar outro tipo de danos.
- Seguir as instruções específicas e pagar as portagens correspondentes nas estradas com portagens.

3. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

O veículo deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue e com os mesmos documentos, acessórios e equipamento no local, data e hora acordados para a conclusão do período de aluguer contratado. O CLIENTE assume expressamente as consequências jurídicas resultantes das alterações efetuadas no veículo alugado que não tenham sido expressamente autorizadas pela CENTAURO. Devolver o veículo fora da data e hora estabelecidas no contrato de aluguer autoriza a Centauro Rent a Car a cobrar ao cliente qualquer período adicional em que o veículo seja utilizado mais uma penalização de 50 € por dia.

Em caso algum se entenderá implicitamente prorrogado o contrato de aluguer, pelo facto de O CLIENTE não proceder à devolução do veículo em questão na data acordada como data de conclusão do mesmo, sendo necessário a autorização expressa e por escrito da CENTAURO para que tal seja prolongado (tornando o CLIENTE uma nova reserva sujeita a disponibilidade e pagando o valor da taxa

correspondente). O CLIENTE será responsável por qualquer dano causado ao veículo após o prazo de vigência do aluguer e até proceder à devolução do mesmo, enquanto a CENTAURO poderá reclamar a indemnização que considere corresponder-lhe pelos danos e prejuízos causados.

A CENTAURO poderá, ainda assim, iniciar as ações legais que considere oportunas para exigir o cumprimento das obrigações assumidas entre as partes, incluindo o início de procedimentos penais por possíveis delitos.

4. TAXAS POR ALUGUER

Em virtude do presente CONTRATO, o CLIENTE ficará obrigado a pagar:

- Taxas relativas ao aluguer do veículo, assim como impostos e gastos de acessórios, e os possíveis danos causados ao veículo e/ou ao equipamento no interior do mesmo.
- Nos casos em que o veículo seja devolvido de tal forma sujo, devido a uma utilização fora do normal do veículo, será cobrado um valor adicional de limpeza de 100 €, sendo dada uma justificação prévia acerca do valor do serviço prestado.
- Nos casos em que o CLIENTE modifique unilateralmente as condições acordadas no CONTRATO, seja devido à entrega do veículo em data posterior ao término do aluguer acordado ou à sua entrega num local diferente, seja devido à autorização de condução a uma pessoa que não foi inicialmente incluída como condutor adicional, a taxa correspondente.
- No caso de o CLIENTE solicitar assistência, **os gastos de reboque ou qualquer outro gasto relacionado com a referida assistência**, salvo quando a assistência for necessária em consequência de falha técnica do veículo, e exclusivamente através das companhias de assistência designadas para este efeito pela CENTAURO.
- No caso de, após a liquidação do CONTRATO de aluguer do veículo, existir uma quantia a favor do CLIENTE, a CENTAURO pagará imediatamente o valor em questão através do mesmo método de pagamento que o CLIENTE usou para pagar o serviço, não se responsabilizando por atrasos que possam

ocorrer devido à gestão realizada por parte das entidades bancárias ou de crédito.

- Além disso, o CLIENTE é responsável pelo pagamento de pedágios, multas, taxas de estacionamento, sanções e despesas legais por infrações cometidas na condução de acordo com a legislação aplicável (incluindo despesas por congestionamento ou restrições de tráfego) em que o CLIENTE incorra durante a vigência do contrato, mesmo que tenham sido pagas inicialmente pela CENTAURO (nos casos previstos no artigo 5); bem como quaisquer despesas legais relacionadas ao veículo alugado durante o período de aluguel.

5. POSSÍVEIS TAXAS ADICIONAIS

No caso de incumprimento, por parte do CLIENTE, das obrigações assumidas no presente contrato, este terá de pagar a quantia estabelecida e/ou resultante das condições gerais do contrato, autorizando este a CENTAURO a cobrar as taxas correspondentes no cartão de crédito facultado para o efeito, notificando O CLIENTE acerca da razão da sua cobrança e da justificação do valor a ser cobrado.

Em especial, O CLIENTE compromete-se expressamente a aceitar as taxas resultantes dos danos e prejuízos causados em consequência do incumprimento das obrigações expressas no presente contrato, por causa dos seguintes conceitos:

- Indemnização por qualquer dano/perda causado(a) ao veículo e cuja cobertura não seja justificada e/ou contratada pelo CLIENTE juntamente com as despesas de imobilização do veículo (despesas justificadas que possam ser incorridas por assistência em viagem, reboque, depósito de veículos, etc.),
- O cliente é responsável pelo pagamento de multas por infrações ao código de trânsito ou outras infrações legais durante o período de aluguel, após o recebimento da notificação da infração pela autoridade competente. A CENTAURO pode, em casos excepcionais, ser obrigada a pagar em nome do infrator, especialmente quando a autoridade competente não conseguiu notificar a infração ao infrator

devido à impossibilidade de identificá-lo ou localizá-lo, em casos em que a responsabilidade solidária pelo pagamento das multas se aplica, ou quando o pagamento imediato for necessário para evitar danos graves e irreparáveis à CENTAURO. Nesses casos, o motorista será obrigado a reembolsar um valor equivalente à quantia paga pela CENTAURO em multas em seu nome.

- Indemnização equivalente ao valor dos danos e prejuízos causados por negligência do CLIENTE, entre os quais se incluem a perda de chaves, o erro no reabastecimento de combustível e a falta de partes e/ou elementos internos do veículo alugado
- Indemnização equivalente ao valor pago pela CENTAURO a título de portagens pelos consumos do CLIENTE, assim como qualquer montante resultante deles (sobretaxas, etc.). Além disso, O CLIENTE deverá pagar uma taxa de 40 € euros a título das despesas de gestão por cada contrato em Espanha, Portugal e Grécia.

6. REGIME DE DANOS DECORRENTES DO USO DO VEÍCULO

6.1 Danos causados A TERCEIROS

Em conformidade com as normas vigentes, a CENTAURO mantém sempre contratado e em vigor um seguro com empresas de primeiro nível que cobre a responsabilidade civil do ou dos condutores do veículo alugado para danos pessoais e materiais sofridos por terceiros devido à circulação do mesmo.

O seguro de veículos da frota da CENTAURO será contratado com qualquer uma das seguintes companhias: Generali, Mutua Madrileña, Groupama Mapfre, Reale, Zurich, Helvetia e Axa, cuja cobertura geográfica se estende a nível nacional.

No âmbito deste seguro ficam também segurados, até certos limites, os danos pessoais (morte, invalidez total e parcial e os custos com assistência de saúde) sofridos pelo próprio condutor autorizado (válido apenas para Espanha, Portugal e Grécia).

Com a assinatura do presente contrato, os condutores autorizados adquirem o estatuto de segurados ao abrigo deste seguro.

Os limites de responsabilidade cobertos pelo seguro são, pelo menos, os previstos com carácter obrigatório em qualquer momento pela legislação vigente.

Sem prejuízo dos direitos a favor de terceiros afetados, o CLIENTE é informado que este seguro tem uma franquia por todas as garantias afetadas, que podem ser objeto de reclamação por parte da CENTAURO, cujos montantes são indicados nas Condições Comerciais. O CLIENTE também é informado do direito da entidade seguradora reclamar ao CLIENTE os danos causados nos casos excluídos de cobertura pelo seguro.

O CLIENTE pode consultar as condições gerais do seguro a qualquer momento.

6.2 Danos causados AO VEÍCULO

O CLIENTE é responsável perante a CENTAURO pela correta conservação e utilização do veículo por ele, pelos condutores autorizados e pelos restantes ocupantes do mesmo, Em virtude do disposto e, em qualquer caso, de acordo com o que estabelece o artigo 1.588 do Código Civil italiano.

Não obstante o acima e o que será indicado em seguida, a CENTAURO oferece ao CLIENTE o aluguer do veículo em duas modalidades.

A responsabilidade que O CLIENTE assume perante a CENTAURO pelos danos causados no veículo será estabelecida no momento da contratação ao abrigo da Lista de valores de danos assinalada nas Condições comerciais de aluguer.

- A) Modalidade predefinida: Isenção limitada por danos (Collision Damage Waiver ou CDW) + Isenção limitada por roubo do veículo (Theft Protection o TP)

Sob esta modalidade, o CENTAURO isenta parcialmente o CLIENTE da responsabilidade pelos danos causados ao veículo.

Em tais casos, o CLIENTE será apenas responsável perante a CENTAURO até ao montante máximo da quantia estabelecida expressamente no contrato como FRANQUIA para os danos causados ao veículo (determinados de acordo com a lista referenciada nas Condições Comerciais).

Em qualquer caso, para a eficácia desta limitação de responsabilidade, será indispensável a declaração de danos e, se necessário, a apresentação da parte correspondente do acidente/relatório policial onde constem todos os dados relacionados com o acidente ou incidente produzido (dados de veículos e/ou pessoas envolvidas, bem como uma descrição do que aconteceu e os danos causados).

Também sob esta modalidade, a CENTAURO isenta parcialmente o CLIENTE da responsabilidade pelos danos derivados do roubo ilegal do mesmo ou das suas peças ou componentes, acima do valor fixado expressamente no contrato em termos de FRANQUIA, que em qualquer caso, será paga pelo CLIENTE.

Em qualquer caso, para a eficácia desta limitação de responsabilidade, será indispensável a entrega das chaves do veículo alugado no momento da comunicação dos factos à CENTAURO, bem como uma cópia da queixa criminal apresentada junto das autoridades competentes.

Conforme especificado nas Condições Comerciais do presente contrato comerciais, o aluguer do veículo sob esta modalidade implicará a obrigação para o CLIENTE de fazer um depósito como garantia do pagamento destas responsabilidades.

No entanto, adverte-se expressamente o CLIENTE que a isenção limitada de responsabilidade não cobrirá os danos causados por qualquer das seguintes circunstâncias, em cujo caso a CENTAURO pode reivindicar o seu montante integral:

- Danos nos pneus, quer sejam produzidos por golpes que lhes tenham sido dados, ou por um excesso de carga no veículo alugado.

- Danos causados tanto nos cilindros como nas fechaduras, como nos vidros do veículo alugado.
- Danos causados por roubo de rodas, elementos da parte inferior ou parte de baixo do veículo, teto, chaves duplicadas, cilindros, assentos ou vidros do veículo alugado.
- Danos ou faltas causadas em peças e elementos integrantes do veículo, interiores, exteriores e de mecânica, no caso do veículo alugado ser roubado ou o seu roubo ter sido tentado.

B) Modalidade opcional: Isenção total por danos (tarifa SMART)

Sob esta modalidade, e sem prejuízo do que se segue, a CENTAURO isenta totalmente o CLIENTE, mediante o pagamento de quantias adicionais no aluguer do veículo especificadas nas Condições Comerciais deste contrato, dos danos causados ao veículo ou derivados do seu roubo ilegal dos quais seria responsável sob a modalidade anterior de "CDW + TP".

O CLIENTE não poderá optar por esta modalidade de contratação posteriormente à assinatura do contrato de aluguer.

C) Danos não cobertos em qualquer uma das modalidades de contrato anteriores

Qualquer que seja a modalidade de contrato escolhida pelo CLIENTE, este responderá sempre perante a CENTAURO até ao seu valor total (incluindo os lucros derivados da impossibilidade de alugar o veículo) pelos danos e prejuízos causados por qualquer uma das seguintes circunstâncias:

- Danos provocados por acidentes em que a causa eficiente dos mesmos seja uma grave violação das regras de trânsito ou a prática de condutas que constituam um crime contra a segurança rodoviária.
- Os danos causados por condução sob a influência de álcool ou drogas.
- Danos causados ao veículo alugado como consequência de acidentes resultantes de condução inadequada ou conduta gravemente negligente do CLIENTE ou dos condutores

autorizados, em um procedimento judicial em caso de divergência. Em qualquer caso, será aplicável o disposto no artigo 1.588 do Código Civil italiano.

- Danos provocados nas chaves duplicadas entregues ao arrendatário para a abertura do veículo e nos estofos.
- Danos causados como resultado dos fenômenos meteorológicos, assim como as despesas de assistência decorrentes deles (exceto eventos de força maior).
- Danos causados ao veículo fora do país de recolha, se a Cobertura Externa obrigatória de assistência em viagem não tiver sido contratada.
- Assistência em viagem em caso de congelamento de combustível.
- Danos/perda de cadeiras de criança.
- Danos/Perda/Roubo de chaves, macaco, triângulos de segurança, coletes, limpa para-brisas, tampa do tanque de combustível, tabuleiros da mala, ou qualquer outro componente móvel ou fixo do veículo, assim como o uso de extintores ou kits médicos fora dos casos de sinistro com o veículo.
- Danos no motor devido a negligência.
- Danos causados por reabastecimento indevido de gasolina.
- Roubo do veículo com as chaves na ignição.
- As multas por infrações de trânsito ou violações da lei durante o período do aluguer são da responsabilidade do condutor do carro. Caso lhe seja passada uma multa, haverá lugar à cobrança do valor de 40 € a título de penalização por incumprimento contratual em Espanha, Portugal e Grécia por cada notificação de multa (o cliente terá direito ao reembolso da penalização por multas caso seja emitida uma decisão administrativa ou judicial posterior que anule a multa que havia sido notificada).
- Consumos de portagens do CLIENTE, assim como qualquer montante resultante deles (sobretaxas, etc.). Além disso, O CLIENTE deverá pagar uma taxa de 40 € euros a título de despesas de gestão por cada contrato em Espanha, Portugal e Grécia (este

valor será cobrado independentemente do decurso dos trâmites oficiais da infração).

6.3. Danos NOS BENS PROPRIEDADE DO CLIENTE

Danos, perda ou roubo de bens propriedade do CLIENTE que se encontrem no veículo será total e exclusivamente a seu encargo e não estão cobertos por nenhum seguro ou sob quaisquer modalidades de contrato especificadas na secção anterior. A CENTAURO não assume nenhuma responsabilidade pela guarda ou envio dos bens pertencentes ao CLIENTE deixados nos veículos após o fim do aluguer.

7. ACIDENTES

O CLIENTE compromete-se a informar a CENTAURO no prazo de 48 horas sempre que o veículo estiver envolvido num acidente de trânsito ou sofra danos, inclusive quando tal não tenha terceiros envolvidos.

De qualquer modo, na altura do acidente, o CLIENTE:

- Obterá os dados completos da outra parte e de todas as circunstâncias que rodeiam o acidente.
- Se não for possível celebrar o respetivo acordo amigável do acidente, deverá notificar imediatamente as autoridades policiais e obter uma cópia do relatório da polícia.

No caso de O CLIENTE não fornecer o acordo amigável do acidente ou relatório da polícia, a CENTAURO reserva-se o direito de responsabilizar o CLIENTE pelo sinistro.

O CLIENTE compromete-se a ser honesto em todas as declarações e manifestações, orais e escritas, feitas relativamente às circunstâncias em que o evento prejudicial ocorreu. O CLIENTE será responsável perante a CENTAURO e a sua empresa de seguros por quaisquer danos que possam surgir de declarações ou manifestações falsas, erróneas ou imparciais. A CENTAURO reserva-se o direito a não aceitar as declarações ou as manifestações do CLIENTE.

8. REPARAÇÕES, LUBRIFICAÇÃO, ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS

O CLIENTE deverá controlar todos os níveis de líquidos a cada 1000 km e substituí-los se for necessário. Os custos de substituição e reposição de líquidos (exceto em caso de negligência), serão reembolsados mediante apresentação prévia dos recibos que comprovem os serviços. O custo das reparações, devidas a danos e/ou roturas, que sejam levadas a cabo nas oficinas expressamente autorizadas, será assumido pela CENTAURO, sempre que sejam respeitem as condições estabelecidas. No caso de as reparações terem de ser efetuadas em oficinas não-autorizadas pela CENTAURO, será solicitada a autorização da CENTAURO e o custo de todas as reparações será reembolsado ao CLIENTE mediante apresentação prévia dos recibos em que constem os serviços oferecidos e o seu valor.

O CLIENTE deve reabastecer o veículo com o tipo de combustível adequado para o mesmo, cujo valor será sempre a seu cargo.

No momento da devolução do veículo, a CENTAURO irá efetuar o reembolso do valor entregue pelo CLIENTE como depósito para garantir o pagamento do combustível, quando tal tiver sido expressamente estabelecido nas condições de aluguer contratadas pelo CLIENTE.

O preço do combustível consumido é calculado de acordo com o preço médio do combustível no mercado. Consulte as Condições Comerciais em centauro.net para mais informações.

9. JURISDIÇÃO E LEI APLICÁVEL

O presente CONTRATO será regulado pela legislação italiana.

No caso de o CLIENTE merecer a consideração de consumidor, as possíveis divergências serão submetidas à competência exclusiva da jurisdição do consumidor.

Se a parte que contrata o serviço não for um consumidor, as partes aceitam expressamente submeter qualquer divergência à

competência exclusiva do Tribunal do local em que se encontre a sede social da CENTAURO.

O CLIENTE é informado de que tem à sua disposição o serviço de Apoio ao cliente e de Reclamações da CENTAURO, assim como dispõe de informações sobre entidades de resolução alternativa de litígios de consumo na Internet: <https://www.centauro.net/pt/ajuda-acerca-do-aluguer-de-carros/formulario-contato/>

No entanto, o acima exposto, e em conformidade com o expressamente previsto no artigo 38 da lei espanhola 16/1987, de 30 de julho, de ordenação dos transportes terrestres, CENTAURO declara expressamente sua vontade contra a resolução de qualquer controvérsia decorrente da contratação de serviços de locação de veículos, ser resolvida por meio do Conselho de Arbitragem de Transporte.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Controlador de dados. CENTAURO RENT A CAR ITALY, S.R.L. sócio único ("CENTAURO"), com sede em Trento (TN), Via Benedetto Giovannelli 37, 38122 e sob gestão da CENTAURO RENT A CAR, SLU. Código fiscal e número de inscrição no Registo da Impresa de Trento nº 02480910229, capital social de 10.000 euros (iv). E-mail: dpo@centauro.net . Telefone: (+39) 0683 662 959 **I. Finalidades do processamento de dados pessoais.** Com base na execução da relação contratual: Elaborar o pedido do cliente de modo a gerir a relação comercial e satisfazer as suas necessidades. Gerir o cumprimento das obrigações contratuais ou pré-contratuais mutuamente vinculativas entre o cliente e a Centauro. Fornecer, no local, serviços de aluguer para veículos sem condutor e serviços adicionais. Com base numa obrigação legal. Cumprir todas as obrigações legais ou regulamentos. Para geolocalizar o carro em caso de tal ser solicitado pelas autoridades públicas. Com base no interesse legítimo da Centauro. Realizar atividades promocionais por qualquer meio, com o objetivo de oferecer produtos e/ou serviços semelhantes aos cobertos pelo contrato. Verificar os níveis de satisfação do cliente e a análise das suas necessidades, para adaptar as várias ofertas ao seu perfil. Gravar a voz e/ou imagem do cliente, para manter a qualidade do

serviço e, se necessário, lidar com reclamações e outros procedimentos. Para geolocalizar o carro nas instalações do Centauro ou em caso de roubo/apropriação indevida. Com base no consentimento do cliente. Estudar as necessidades do cliente consultando fontes internas e externas, assim como parceiros publicitários, para enviar publicidade relevante e segmentada, de acordo com as suas preferências. Para verificar a sua identidade e os seus documentos através de um sistema de reconhecimento facial. Para geolocalizar o carro caso solicite assistência rodoviária. Para recolher dados de condução para efeitos de análise. **II. Destinatários dos dados pessoais.** Autoridades públicas, autoridades reguladoras e autoridades locais. Companhias de seguros, para assistência rodoviária no caso de acidentes de viação ou acidentes de trânsito. Compartilhe seus dados com empresas do Centauro e seu grupo (Grupo Mutua Madrileña), particularmente, MUTUA MADRILEÑA AUTOMOVILISTA, S.S.P.F.; AUTOCLUB MUTUA MADRILEÑA, S.L.U.; MUTUAMAD MOBILITY, S.L.U.; SILDOSCAN SPAIN, S.L.; CENTAURO RENT A CAR, S.L.U.; NORDIC BUS, S.L.U.; CENTAURO RENT A CAR ITALY, S.r.L.; CENTAURO RENT A CAR, L.D.A.; NORDICWHEELS, L.D.A.; CENTAURO RENT A CAR GREECE, SINGLE MEMBER S.A.; para a execução adequada dos serviços de aluguer e centralização de procedimentos administrativos informatizados, assim como empresas terceirizadas que atuem em colaboração com a Centauro. **III. Direitos do cliente em relação à proteção de dados pessoais.** Com referência aos dados pessoais processados para os fins acima indicados, o cliente tem a possibilidade de exercer os direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação e oposição ao processamento de dados, portabilidade de dados e pode optar por não ser submetido a decisões automatizadas, conforme especificado na secção "Informações adicionais". **IV. Informações adicionais.** Pode consultar detalhadamente qualquer informação adicional sobre o processamento de dados pessoais pela Centauro no *website*: <https://www.centauro.net>. De acordo com o que foi descrito, para transmitir as melhores ofertas sobre os produtos e serviços que a Centauro é capaz de oferecer, cuja maioria responde aos interesses do cliente, é necessário dar o consentimento da seguinte maneira: Concordo que a Centauro **crie um perfil do meu comportamento**

como consumidor através de informações internas e externas e comunique os meus dados aos seus parceiros publicitários, para me enviar ofertas especiais sobre produtos ou serviços adaptados às minhas necessidades **Sim**

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR EM GRÉCIA

1. PARTES E OBRIGAÇÕES GERAIS

A CENTAURO, na qualidade de locador, aluga AO CLIENTE, (para os fins deste contrato, entende-se por 'Cliente' o condutor principal e o pagador, sejam eles o mesmo ou distintos) que se constitui locatário do veículo objeto do presente contrato (ou daquele que possa ser entregue em substituição deste, caso seja necessário), sujeito às condições, tarifas e termos estabelecidos nas Condições Comerciais da CENTAURO (centauro.net) – e/ou em qualquer anexo existente ao mesmo – e que O CLIENTE se compromete a cumprir, manifestando expressamente ter lido e aceite as condições estabelecidas no presente contrato, sem ter manifestado ter qualquer tipo de dúvida ou desacordo relativamente às mesmas.

Alertamos expressamente o CLIENTE para o facto de a CENTAURO poder não cumprir os requisitos da prestação dos serviços oferecidos, nos casos em que se justifique devidamente que o solicitante não cumpriu os termos e condições dos Contratos previamente assinados com a CENTAURO, tanto por não-pagamento dos serviços prestados como por ter ocorrido uma extensão indevida dos serviços contratados sem o respetivo conhecimento ou autorização por parte da CENTAURO, em conformidade com a legislação vigente em matéria de consumo e não afetando os seus direitos legais.

Com o objetivo de minimizar de forma objetiva os riscos derivados da condução de carros a motor, não será aceite a inclusão como condutores no Contrato celebrado para o aluguer do carro, pessoas que:

1º.-) Tenham uma idade inferior de dezenove (19) anos.

Não obstante o anteriormente exposto, e de acordo com as tarifas vigentes publicadas por esta empresa, o CLIENTE é expressamente advertido para o facto de que caso os condutores tenham, aquando da celebração do presente Contrato, uma idade compreendida entre os 19 e os 24 anos, estes deverão pagar uma tarifa adicional identificada como "condutor jovem", ao passo que os condutores

com idade superior a 75 anos deverão pagar uma tarifa adicional identificada como de "condutor sénior".

2.- Que tenham um certificado de matrícula com validade inferior a um (1) ano, que não esteja em vigor, ou que não esteja homologado no país de entrega do veículo (sendo O CLIENTE diretamente responsável pela validade e homologação da carta de condução; devendo isentar de responsabilidade a Centauro Rent a Car em quaisquer circunstâncias

3.- Que sendo condutores principais não mostrem a carta de condução original no momento da assinatura deste documento, exceto se tiverem obtido anteriormente um ID da Centauro na plataforma digital do nosso website.

4.-Tenham sanções penais ou legais na carta de condução.

5.-Aquando da celebração do Contrato, apresentem uma incapacidade física ou psíquica visível, não se encontrando, portanto, nas condições adequadas para conduzir.

O CLIENTE compromete-se expressamente a não permitir a condução do carro a pessoas que não figurem como condutores no Contrato celebrado para o efeito, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo provocado no carro ou a terceiros caso tal aconteça.

No caso da Grécia:

A passagem das fronteiras (saída do território nacional) não é permitida. Os veículos recolhidos em qualquer dos nossos locais não podem ser transportados por ferry, barco ou qualquer outro meio de transporte necessário para viajar entre as ilhas ou entre as ilhas e o continente.

O incumprimento de alguma das obrigações assumidas por qualquer uma das Partes no presente contrato, dará à outra Parte o direito de exigir o seu cumprimento ou de efetuar a rescisão do contrato, assim como autoriza a outra Parte a adotar as medidas necessárias para a recuperação do veículo (em caso de incumprimento por parte do Locatário) ou para a devolução das quantias entregues (em caso de incumprimento por parte do Locador), sem prejuízo do direito de reclamação por danos e prejuízos que possam ter sido originados em consequência do referido incumprimento.

O presente Contrato de aluguer de carro sem condutor é realizado para que o CLIENTE possa utilizar e dispor do mesmo para a sua utilização particular, assumindo este expressamente a responsabilidade civil, administrativa e, inclusivamente, penal em que possa decorrer devido à utilização indevida do mesmo ou na sequência de qualquer tipo de infração administrativa ou penal que possa ser levada a cabo com o carro.

A realização por parte do CLIENTE de alguma ação que possa originar algum tipo de responsabilidade civil a que a CENTAURO tenha de dar resposta ou que possa ser constitutiva de infração administrativa ou penal, dará autorização à CENTAURO para reclamar não só o valor das indemnizações ou sanções a que tenha tido que responder, mas também ao montante dos danos e prejuízos causados em consequência da impossibilidade de utilização do carro objeto do presente Contrato de aluguer.

Sem prejuízo do anteriormente exposto, o CLIENTE declara expressamente que não irá utilizar nem permitir a utilização do carro de aluguer como transporte público ocasional de passageiros ou para atividades de transporte privado (por exemplo, viagens partilhadas ou táxi, etc.). No caso de o carro descrito no presente Contrato ser multado por membros das forças de segurança do Estado, ou por qualquer outra autoridade habilitada para o efeito, por exercer as referidas práticas, a CENTAURO reserva-se expressamente o direito de interpor, contra o CLIENTE, todas as ações necessárias, em qualquer jurisdição e reserva, especialmente, o direito de instar os respetivos procedimentos criminais referentes à possível infração.

A Centauro renova a frota de veículos anualmente, apresentando os modelos mais recentes com a mais alta fiabilidade. Consequentemente, a Centauro só conserva os veículos na sua frota durante um período de tempo ou quilometragem específicos.

O incumprimento destes parâmetros pode resultar em danos e perdas para a Centauro. Por este motivo, e durante o período do contrato, a Centauro reserva-se o direito a substituir o veículo fornecido ao Cliente se o mesmo estiver na frota da Centauro desde

há um determinado tempo ou tiver atingido uma quilometragem específica.

Dependendo do período de tempo ou da quilometragem, durante o período do contrato, pode ser necessário substituir o veículo fornecido ao cliente por outro equivalente da mesma categoria contratada. O Cliente será devidamente informado sobre a necessidade de trocar o veículo e tem a obrigação de devolver a viatura na data e hora indicadas no escritório Centauro designado, além de cumprir com todas as outras medidas necessárias para a troca de viaturas. Esta circunstância não constitui uma cessação da relação contratual.

Caso o Cliente não devolva o veículo ou não o faça na data e hora indicadas, estará sujeito a uma penalização por cada dia de atraso, conforme descrito no ponto "6. Condições de reserva" dos Termos comerciais. Além disso, a Centauro reserva-se o direito a solicitar uma compensação adicional por quaisquer danos e perdas que possam ser incorridas.

2. UTILIZAÇÃO DO CARRO PELO LOCATÁRIO

A CENTAURO declara expressamente que o carro entregue obteve a aprovação nas revisões mecânicas e nos controlos internos, encontrando-se no estado geral que é declarado na folha assinada pelo CLIENTE para o efeito, assim como se declara que o mesmo dispõe da documentação necessária, das ferramentas e acessórios adequados, dispondo igualmente de todos os pneus (incluído, o sobressalente ou no seu estojo de reparo) em bom estado e sem furos.

O CLIENTE compromete-se expressamente a:

- Conservar o carro em boas condições e não o expor a potenciais riscos.
- Respeitar as normas do Código da Estrada aplicável em cada território, de acordo com as especificações de utilização do tipo de veículo em questão. Em particular, as Partes concordam expressamente que a prática de qualquer conduta que envolva a violação do Código da Estrada, violações da lei ou a prática de

um crime contra a segurança rodoviária será considerada como um incumprimento das obrigações essenciais assumidas no presente contrato, o que poderá originar a rescisão do contrato e/ou exigir a correspondente compensação por danos causados (além das penalizações adequadas estabelecidas por incumprimento do contrato), incluindo os correspondentes aos custos e despesas incorridos pela CENTAURO em resultado da referida conduta.

- Caso a entrega do carro de aluguer se realizar na loja de Palma de Maiorca e caso conduza na zona de Calvià, e com o objetivo de dar cumprimento ao expressamente disposto no Despacho Municipal de Circulação, apresentar, no sítio previsto para o efeito, a documentação correspondente ao Contrato de aluguer assinado, facultado pela CENTAURO. Tal também será aplicável a outros municípios que tenham esta obrigação.
- Não realizar atividades de sublocação do carro, não transportar pessoas ou mercadorias, nem realizar atividades de sublocação do carro que infrinjam a Lei ou as disposições legais vigentes ou cujo número (peso, quantidade e/ou volume) ultrapasse os limites especificados pelo fabricante do carro ou pela lei.
- Não conduzir sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ou outras substâncias estupefacientes, nem com capacidades físicas diminuídas devido a fadiga, doença ou qualquer outra circunstância que desaconselhe a condução.
- Não utilizar o carro para empurrar ou rebocar outros carros, atrelados ou objetos que sejam ou não circulantes.
- Não participar em competições, corridas desportivas oficiais ou outras.
- Não utilizar ou realizar provas de resistência de materiais, acessórios ou produtos de automóveis que não estejam previstos e/ou autorizados pela CENTAURO.
- Não transportar objetos ou mercadorias cujo transporte seja proibido ou esteja sujeito a autorização administrativa, nem objetos ou mercadorias inflamáveis, perigosas, radioativas, tóxicas e/ou nocivas.
- Não dar como garantia, penhorar, vender, alugar, ceder, hipotecar, emprestar ou, inclusivamente, alterar ou modificar

qualquer parte do carro – incluindo os documentos, chaves, ferramentas e acessórios – ou mesmo o carro em si.

- Fechar corretamente o carro, em local adequado, indicado para o efeito e seguro quando não o estiver a utilizar, e guardar a documentação no interior do carro.
- Parar imediatamente o carro ao menor indício externo ou explícito (indicadores) que possa evidenciar a existência de uma falha técnica. Nestes casos, o CLIENTE deverá contactar, com a maior brevidade possível, a loja da CENTAURO mais próxima ou a Companhia de Assistência designada por esta, renunciando ao crédito dos custos em que possa incorrer caso utilize outras empresas de assistência, salvo em caso de máxima urgência.
- Não conduzir o carro alugado em zonas não transitáveis ou em estradas não pavimentadas que não se encontrem aptas para a circulação, uma vez que estas podem provocar danos na parte inferior da carroçaria e/ou outros tipos de estragos.
- Seguir as instruções específicas e pagar as portagens correspondentes nas estradas com portagens.

3. DEVOLUÇÃO DO CARRO

O carro deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue e com os mesmos documentos, acessórios e equipamentos, no local, data e hora acordados para a conclusão do período de aluguer contratado. O CLIENTE assume expressamente as consequências jurídicas que advenham de quaisquer alterações efetuadas no carro alugado que não tenham sido expressamente autorizadas pela CENTAURO. A não-devolução do carro na data e hora estabelecidas no Contrato irá autorizar a Centauro Rent a Car a cobrar ao CLIENTE os dias após a data de devolução prevista, acrescidos de uma penalização de 50 € por dia.

Em caso algum se irá considerar que o Contrato de aluguer foi automaticamente prorrogado devido ao facto de o CLIENTE não devolver o carro na data acordada para a finalização do Contrato, sendo necessário para que tal prorrogação ocorra, a autorização expressa e por escrito da CENTAURO (mediante a realização por

parte do CLIENTE de uma nova reserva sujeita à disponibilidade e mediante o pagamento da tarifa correspondente).

O CLIENTE será responsável por qualquer dano causado ao carro após o prazo de vigência do aluguer e até que seja efetuada a sua devolução, pelo que a CENTAURO poderá reclamar uma indemnização que considere justa pelos danos e prejuízos causados.

Além disso, a CENTAURO poderá mover todas as ações judiciais que considerar adequadas com vista a exigir o cumprimento do acordado entre as partes, instando inclusivamente o respetivo processo criminal por possível delito de apropriação indevida, de forma a solicitar a atuação das forças de segurança do Estado com vista à apreensão e imobilização do carro.

4. TARIFAS DE ALUGUER

Em virtude do presente Contrato de aluguer, o CLIENTE ficará obrigado a pagar:

- Taxas derivadas do aluguer do carro e impostos e encargos relativos ao valor da reposição por perda de documentos, acessórios e/ou ferramentas.
- Nos casos em que o carro seja devolvido sujo, devido a uma utilização anormal do carro, será cobrada uma despesa adicional para a sua limpeza cujo valor máximo será de 100 €, sendo dada uma justificação prévia acerca do valor do serviço prestado.
- Nos casos em que o CLIENTE altere as condições acordadas no Contrato, seja porque solicita a entrega do carro após o período de aluguer num local distinto do escolhido inicialmente ou porque permita a condução do carro por parte de uma pessoa que não se encontrava registada inicialmente como condutor adicional, este será obrigado a pagar as tarifas vigentes para cada um dos casos referidos.
- No caso de, após ter sido efetuada a liquidação do Contrato de aluguer do carro, existir alguma quantia a favor do CLIENTE, a CENTAURO irá pagar imediatamente o valor em questão através do mesmo método de pagamento que o CLIENTE utilizou para pagar o serviço, não se responsabilizando por

atrasos que possam ocorrer devido à gestão realizada por parte das entidades bancárias ou de crédito.

- Caso seja o CLIENTE a solicitar assistência, este **deverá pagar as despesas de reboque, ou qualquer outra despesa em que possa incorrer devido à referida assistência**, salvo nos casos em que seja necessário assistência em consequência de uma avaria técnica no carro e sempre se realizadas por uma das empresas de assistência designadas para o efeito pela CENTAURO.
- As portagens, multas, despesas de estacionamento, coimas e despesas legais pelas infrações cometidas durante a condução de acordo com a legislação aplicável (incluindo as despesas de engarrafamento ou limitação de trânsito) incorridas pelo CLIENTE durante a vigência do contrato, mesmo que tenham sido pagas em primeiro lugar pela CENTAURO; assim como quaisquer despesas legais relacionadas com o veículo alugado durante o período do aluguer.

5. POSSÍVEIS TAXAS ADICIONAIS

No caso de incumprimento, por parte do CLIENTE, das obrigações assumidas no presente contrato, este terá de pagar a quantia estabelecida e/ou resultante das condições gerais do contrato, autorizando este a CENTAURO a cobrar as taxas correspondentes no cartão de crédito facultado para o efeito, notificando O CLIENTE acerca da razão da sua cobrança e da justificação do valor a ser cobrado.

Em especial, O CLIENTE compromete-se expressamente a aceitar as taxas resultantes dos danos e prejuízos causados em consequência do incumprimento das obrigações expressas no presente contrato, por causa dos seguintes conceitos

- Indemnização por qualquer dano/perda causado(a) ao veículo e cuja cobertura não seja justificada e/ou contratada pelo CLIENTE juntamente com as despesas de imobilização do veículo (despesas justificadas que possam ser incorridas por assistência em viagem, reboque, depósito de veículos, etc.),

- Indemnização equivalente ao valor pago pela CENTAURO relativamente a multas por cada infração de trânsito ou violação da lei por parte de qualquer pessoa autorizada como condutor, incluindo quaisquer sobretaxas correspondentes a atrasos no pagamento por parte do Locatário.
- Indemnização equivalente ao valor dos danos e prejuízos causados por negligência do CLIENTE, entre os quais se incluem a perda de chaves, o erro no reabastecimento de combustível e a falta de partes e/ou elementos internos do veículo alugado
- Indemnização equivalente ao valor pago pela CENTAURO a título de portagens pelos consumos do CLIENTE, assim como qualquer montante resultante deles (sobretaxas, etc.). Além disso, O CLIENTE deverá pagar uma taxa de 40 € euros a título das despesas de gestão por cada contrato em Espanha, Portugal e Grécia.

6. NORMAS RELATIVAMENTE AOS DANOS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DO CARRO

6.1 Danos a TERCEIROS

Em conformidade com a legislação vigente, a CENTAURO irá manter sempre em vigor contratos de seguro com companhias de renome que cubram a responsabilidade civil, e dos condutores de carros de aluguer, por danos pessoais e materiais causados por terceiros no tocante à utilização dos carros mencionados.

O seguro dos carros da frota da CENTAURO será contratado com uma das seguintes companhias de seguros: Generali, Mutua Madrileña, Groupama Mapfre, Reale, Zurich, Helvetia, Axa, entre outras, sendo que todas têm cobertura nacional.

A cobertura deste seguro também inclui, dentro de certos limites, danos pessoais (falecimento, invalidez total e parcial, despesas saúde) sofridos pelo condutor autorizado (apenas válido para Espanha, Portugal e Grecia)

Ao assinar o presente Contrato, os condutores autorizados estarão cobertos por este seguro.

As limitações de responsabilidade da cobertura desta apólice de seguro são, como mínimo, as limitações previstas na legislação vigente à data.

Sem prejuízo dos direitos do terceiro prejudicado, informamos o CLIENTE que esta apólice inclui uma franquia por todos os danos e prejuízos que possam ser reclamados pela CENTAURO, cujo valor se encontra indicado nas Condições Comerciais. De igual modo, informamos o CLIENTE que a companhia de seguros terá o direito de reclamar ao CLIENTE quaisquer danos e prejuízos causados por danos que não se encontrem cobertos pela apólice de seguro.

O CLIENTE poderá consultar as condições gerais da apólice de seguro a qualquer momento.

6.2 Danos ao CARRO

A CENTAURO responsabiliza o CLIENTE pela correta conservação e utilização do carro por parte deste, dos condutores autorizados e dos demais ocupantes do carro.

Sem prejuízo do anteriormente exposto, e do exposto abaixo no presente documento, a CENTAURO disponibiliza ao CLIENTE o aluguer do carro nestas duas modalidades.

A responsabilidade que o CLIENTE assume perante a CENTAURO pelos danos causados no carro será definida aquando da contratação do aluguer do carro, estando sujeito à Lista de valores por danos indicada nas Condições Comerciais de aluguer.

A) Modalidade por defeito: Isenção limitada de responsabilidade (Isenção quanto a danos por colisão ou EDC) + Isenção limitada de responsabilidade por roubo do carro (Proteção contra roubo ou PR)

Nesta modalidade, a CENTAURO isenta parcialmente o CLIENTE pela responsabilidade por danos causados ao carro.

De acordo com condições desta modalidade, a CENTAURO apenas irá responsabilizar o CLIENTE até ao valor máximo expressamente estabelecido no Contrato, na alínea FRANQUIA, pelos danos causados

ao carro (determinado de acordo com a lista à qual as Condições Comerciais fazem referência).

Em qualquer caso, para a eficácia desta limitação de responsabilidade, será indispensável a declaração de danos e, se necessário, a apresentação da parte correspondente do acidente/relatório policial onde constem todos os dados relacionados com o acidente ou incidente produzido (dados de veículos e/ou pessoas envolvidas, bem como uma descrição do que aconteceu e os danos causados).

Além disso, nesta modalidade, a CENTAURO isenta parcialmente o CLIENTE de responsabilidade pelos danos causados por roubo do carro ou de peças ou componentes, além da quantia expressamente estipulada na alínea FRANQUIA do Contrato, que deverá ser paga pelo CLIENTE.

De qualquer modo, para que a limitação de responsabilidade surta efeito, as chaves do carro alugado deverão ser devolvidas à CENTAURO quando for comunicada a ocorrência, assim como deverá ser entregue uma cópia da denúncia efetuada perante as autoridades competentes.

De acordo com o especificado nas Condições Comerciais do presente Contrato, o aluguer do carro nesta modalidade implica o pagamento pelo CLIENTE de um depósito para garantir o pagamento das referidas obrigações.

Sem prejuízo do anteriormente exposto, declara-se expressamente ao CLIENTE que a isenção limitada de responsabilidade não inclui quaisquer danos causados nas seguintes situações abaixo indicadas, sendo que a CENTAURO poderá reclamar o pagamento integral do valor em caso de:

- Danos causados aos pneus, quer seja devido a impacto ou a peso excessivo sobre o carro alugado.
- Danos causados às fechaduras das portas ou dos cilindros, assim como às janelas do carro alugado.

- Danos causados por roubo das rodas, de peças da parte inferior do carro, tejadilho, chaves duplas, fechaduras dos cilindros, assentos ou janelas do carro alugado.
- Perdas ou danos causados nas peças e nos componentes interiores, exteriores e mecânicos do carro, em caso de roubo do carro alugado ou de tentativa de roubo do mesmo.

B) Modalidade opcional: Isenção total de responsabilidade (tarifa SMART)

Nesta modalidade, e sem prejuízo do anteriormente exposto, a CENTAURO isenta completamente o CLIENTE de qualquer responsabilidade pelos danos causados ao carro ou causados por seu roubo, a troco do pagamento de taxas adicionais pelo aluguer do carro, conforme especificado nas Condições Comerciais do presente Contrato, pelo que o CLIENTE seria responsável ao abrigo da citada modalidade "EDC + PR".

O CLIENTE não poderá optar por esta modalidade de Contrato depois de ter assinado um Contrato de aluguer.

C) Danos não cobertos por nenhuma das duas modalidades de Contrato

Independentemente da modalidade de contrato escolhida pelo CLIENTE, este será responsável perante a CENTAURO pelo pagamento integral das despesas (inclusivamente pelo lucro cessante derivado da impossibilidade de alugar o carro) decorrentes dos danos causados nos seguintes casos:

- Danos devidos a acidentes causados por uma infração grave das normas de trânsito ou pela prática de condutas que constituam um delito contra a segurança rodoviária.
- Danos causados por conduzir sob o efeito do álcool ou de drogas.
- Danos causados ao carro alugado por acidentes resultantes de uma condução inadequada ou de negligência grave por parte do CLIENTE ou dos condutores autorizados, conforme tal ficar demonstrado no processo judicial.

- Danos nas chaves para a abertura do carro devolvidas ao locatário e nos estofos.
- Danos provocados por fenómenos climatéricos, assim como pelas despesas decorrentes dos mesmos (exceto se estes forem de força maior).
- Danos causados ao veículo fora do país de recolha, se a Cobertura Externa obrigatória de assistência em viagem não tiver sido contratada.
- Assistência em viagem em caso de congelamento do combustível.
- Danos/perda de cadeiras auto para crianças.
- Danos/Perda/Roubo de chaves, macaco, triângulos de segurança, coletes, limpa para-brisas, tampa do tanque de combustível, tabuleiros da mala, ou qualquer outro componente móvel ou fixo do veículo, assim como o uso de extintores ou kits médicos fora dos casos de sinistro com o veículo.
- Danos no motor devido a negligência.
- Danos no motor devido a erro ao efetuar o reabastecimento do carro.
- Roubo do carro com as chaves na ignição.
- As multas por infrações de trânsito ou violações da lei durante o período do aluguer são da responsabilidade do condutor do carro. Caso lhe seja passada uma multa, haverá lugar à cobrança do valor de 40 € a título de penalização por incumprimento contratual em Espanha, Portugal e Grécia por cada notificação de multa (o cliente terá direito ao reembolso da penalização por multas caso seja emitida uma decisão administrativa ou judicial posterior que anule a multa que havia sido notificada).
- Consumos de portagens do CLIENTE, assim como qualquer montante resultante deles (sobretaxas, etc.). Além disso, O CLIENTE deverá pagar uma taxa de 40 € euros a título de despesas de gestão por cada contrato em Espanha, Portugal e Grécia (este valor será cobrado independentemente do decurso dos trâmites oficiais da infração).

6.3 Danos à PROPRIEDADE DO CLIENTE

Os danos, perdas ou roubos de quaisquer objetos ou bens que sejam propriedade do CLIENTE e que se encontrem no interior do carro serão exclusivamente da sua responsabilidade e não estarão cobertos por nenhuma apólice de seguro, nem por nenhuma das modalidades de contratação especificadas na alínea anterior. A CENTAURO não assume nenhuma responsabilidade pela guarda ou envio dos bens pertencentes ao CLIENTE deixados nos veículos após o fim do aluguer.

7. ACIDENTES

O CLIENTE compromete-se a informar imediatamente a CENTAURO acerca de qualquer acidente que ocorra e a transmitir à mesma todas as notificações daí resultantes, assim como se compromete a cooperar plenamente, tanto com a CENTAURO como com a Companhia de seguros, na investigação e na defesa contra qualquer reclamação ou processo.

Independentemente do caso, o CLIENTE deverá, aquando do acidente ou sinistro:

- Obter os dados completos da outra parte envolvida no acidente e de todas as circunstâncias que rodeiam o acidente.
- Se não for possível celebrar o respetivo acordo amigável do acidente, deverá notificar imediatamente as autoridades policiais e obter uma cópia do relatório da polícia.

No caso de O CLIENTE não fornecer o acordo amigável do acidente ou relatório da polícia, a CENTAURO reserva-se o direito de responsabilizar o CLIENTE pelo sinistro.

O CLIENTE compromete-se a ser honesto em todas as declarações e explicações, orais e escritas, que faça relativamente às circunstâncias em que se registaram os danos. O CLIENTE será responsável perante a Centauro e a sua seguradora por quaisquer danos que possa advir de declarações ou explicações falsas, erróneas ou deturpadas. A CENTAURO reserva-se o direito de não aceitar as declarações ou as explicações do CLIENTE.

8. REPARAÇÕES, LUBRIFICAÇÃO, ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS

O CLIENTE deverá verificar os níveis dos elementos líquidos do carro a cada 1000 km e deverá efetuar o seu reabastecimento, se necessário. Os custos associados ao reabastecimento dos elementos líquidos do carro (exceto se estes ocorrerem devido a negligência) que lhe forem cobrados pela CENTAURO, apenas serão devolvidos após a apresentação dos respetivos recibos que comprovem a realização do referido serviço. As reparações resultantes de danos e/ou avarias serão realizadas nas oficinas que a CENTAURO designe expressamente para o efeito, a qual assumirá o pagamento dos valores correspondentes desde que sejam cumpridas as condições estabelecidas no presente Contrato. Caso seja preciso recorrer a oficinas que não foram designadas pela CENTAURO, será necessário pedir uma autorização prévia à CENTAURO e o valor da reparação efetuada será pago ao CLIENTE após a apresentação dos recibos comprovativos da prestação dos serviços e do valor dos mesmos.

O CLIENTE deverá reabastecer o carro com o tipo de combustível adequado para o mesmo, cujo valor será sempre a seu encargo.

A CENTAURO procederá à devolução do depósito para garantir o pagamento do combustível em valor equivalente ao volume de combustível existente no carro alugado aquando da entrega, quando tal estiver expressamente estipulado nas condições da modalidade de contratação escolhida pelo CLIENTE.

O preço do combustível consumido é calculado de acordo com o preço médio do combustível no mercado. Consulte as Condições Comerciais em centauro.net para mais informações.

9. JURISDIÇÃO E LEI APLICÁVEL

O presente Contrato será regido pela legislação grega e, nos casos em que o CLIENTE for considerado consumidor ou utilizador, qualquer divergência irá submeter o CLIENTE, quando não for possível chegar a um acordo amigável que o exima de responsabilidades, à jurisdição correspondente ao local em que a obrigação tenha de ser cumprida, considerando-se este como o local em que iniciou o aluguer. Tal será

sempre feito em conformidade com as disposições expressamente estabelecidas na legislação vigente em matéria de proteção do consumidor.

No caso de o contratante do serviço não merecer a consideração de consumidor ou utilizador, as partes acordam expressamente submeter-se à jurisdição do município em que se encontre a sede da CENTAURO.

Informamos o CLIENTE de que tem à sua disposição os formulários de Reclamação e de apoio ao cliente da CENTAURO, assim como dispõe de informação sobre entidades dedicadas à resolução de litígios de consumidores na nossa página Web: <https://www.centauro.net/pt/ajuda-acerca-do-aluguer-de-carros/formulario-contato/>

Sem prejuízo do anteriormente exposto, e em conformidade com o estabelecido expressamente no artigo 38º da Lei 16/1987, de 30 de julho, de Ordenação do Transporte Terrestre, a CENTAURO manifesta expressamente a sua vontade de remeter para o Tribunal Arbitral de Transportes qualquer litígio que ocorra em Espanha decorrente da contratação de serviços de aluguer de carros.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Entidade responsável pelo tratamento dos dados: CENTAURO RENT A CAR GREECE SINGLE MEMBER S.A. (“CENTAURO”). Morada: 396, Mesogeion Avenue, 15341 Agia Paraskevi, Attica, Grécia. E-mail: dpo@centauro.net. **I. Principais finalidades para o tratamento dos dados:** Relativamente à execução da relação contratual: Efetuar o tratamento do seu pedido enquanto CLIENTE de forma a ser possível efetuar a gestão tanto da relação comercial como das suas necessidades. Gerir, manter e garantir o cumprimento da relação contratual ou pré-contratual que vincula o CLIENTE e a CENTAURO. Para geolocalizar o carro em caso de tal ser solicitado pelas autoridades públicas. Relativamente a uma obrigação legal: Para o cumprimento de qualquer obrigação ou norma legal, a CENTAURO poderá partilhar os seus dados com autoridades públicas e entidades reguladoras ou governamentais. Relativamente ao legítimo interesse

da Centauro: Para as atividades comerciais da CENTAURO, através de qualquer meio, para que lhe possamos oferecer produtos e/ou serviços similares aos adquiridos. Realizar inquéritos de satisfação do cliente e análise das suas necessidades para a adaptação das nossas ofertas ao seu perfil. Gravar a sua voz e/ou imagem com vista à manutenção da qualidade do serviço e, se necessário, gerir reclamações e outros procedimentos. Partilhar os seus dados com as companhias de seguros de forma a conseguirmos proporcionar-lhe assistência em viagem em caso de acidente de trânsito ou sinistro. Compartilhe seus dados com empresas do Centauro e seu grupo (Grupo Mutua Madrileña), particularmente, MUTUA MADRILEÑA AUTOMOVILISTA, S.S.P.F.; AUTOCLUB MUTUA MADRILEÑA, S.L.U.; MUTUAMAD MOBILITY, S.L.U.; SILDOSCAN SPAIN, S.L.; CENTAURO RENT A CAR, S.L.U.; NORDIC BUS, S.L.U.; CENTAURO RENT A CAR ITALY, S.r.L.; CENTAURO RENT A CAR, L.D.A.; NORDICWHEELS, L.D.A.; CENTAURO RENT A CAR GREECE, SINGLE MEMBER S.A.; e outras, com o objetivo de fornecer ao CLIENTE os serviços de aluguer de carros sem condutor solicitados, e de quaisquer serviços complementares, assim como para a centralização de processos administrativos e informáticos. Para geolocalizar o carro nas instalações do Centauro ou em caso de roubo/apropriação indevida. Relativamente ao seu consentimento: Analisar as suas necessidades através da consulta de fontes próprias ou externas, assim como as dos nossos parceiros de publicidade de forma a podermos apresentar-lhe publicidade relevante e segmentada de acordo com as suas preferências. Para verificar a sua identidade e os seus documentos através de um sistema de reconhecimento facial. Para geolocalizar o carro caso solicite assistência rodoviária. Para recolher dados de condução para efeitos de análise. **II. Destinatários dos dados**: Autoridades públicas, entidades reguladoras, governamentais e regionais. Companhias de seguros de assistência em viagem em caso de acidente de trânsito ou sinistro, empresas do Grupo Centauro para a correta prestação dos serviços e para fins publicitários, assim como empresas externas que colaborem com a Centauro. **III. Direitos de proteção de dados**: Poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, limitação ou oposição ao tratamento dos seus dados, assim como o direito à portabilidade dos dados e a não ser objeto de decisões

automatizadas, conforme detalhado em "Informação adicional". **IV: Informação adicional:** Encontra-se disponível informação adicional detalhada sobre a nossa Política de Privacidade para CLIENTES na nossa página Web: <https://www.centauro.net>. Como indicado anteriormente, com a finalidade de lhe podermos fazer as melhores ofertas de produtos e serviços da Centauro, e de as adaptar aos seus interesses, necessitamos do seu consentimento: Autorizo a Centauro a criar um perfil do meu comportamento como consumidor através da utilização de dados internos e externos, assim como autorizo a Centauro a partilhar os meus dados com os seus parceiros de publicidade, com o objetivo de estes me puderem apresentar ofertas especiais sobre produtos ou serviços adaptados às minhas necessidades. Sim